



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

PREGÃO ELETRÔNICO

18/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO

146/2026

OBJETO

IMPLANTAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSIVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO QUE SERÃO UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E CLÍNICA ODONTOLÓGICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO-MG.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 24/07/2026 às 09h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por Item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PRAZO VALIDADE DA PROPOSTA

60 (sessenta) dias

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES

R\$ 0,01

INVERSÃO DE FASES

Não

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Sim



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

EDITAL | PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026

(Processo Administrativo nº 146/2026)

Torna-se público que o Município de São Pedro da União, por meio do Setor de Compras e Contratações sediado à Rua Coronel João Ferreira Barbosa, 46 – Centro, São Pedro da União – MG, 37855-000, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para registro de preços, tipo menor preço por item, modo de disputa aberto, nos termos da Lei nº 14.133/21, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a implantação de registro de preços para possível aquisição de material odontológico que serão utilizados nas unidades básicas de saúde e clínica odontológica da prefeitura municipal de São Pedro da União-MG., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato (art. 48, parágrafo único da lei nº 14.133/21).

1.4. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes (art. 107 da lei nº 14.133/21).

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente certame os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos e estiverem previamente credenciados no Sistema AMM Licita (<https://ammlicita.org.br/>), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Poderão participar dessa licitação qualquer empresa que atendam as condições do edital (Competição ampla).

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

3.1. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 42 da LC 123/06).

3.2. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.3. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC 123/06).

3.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º da LC 123/06).

3.3.2. A não-regularização da documentação, no prazo acima declarado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da lei nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação (art. 43, §2º da LC 123/06).

3.4. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte (art. 44 da LC 123/06).

3.4.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada (art. 44, §2º da LC 123/06).

3.4.2. Somente se procede ao desempate quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (art. 45, §2º da LC 123/06).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

3.4.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma (art. 45 da LC 123/06):

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma acima, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese de proposta de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte na hipótese acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

3.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão (art. 45, §3º da LC 123/06).

3.6. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame (art. 45, §1º da LC 123/06).

3.7. As disposições a que se refere este capítulo não serão aplicadas no caso de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte; e no caso de contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (art. 4º, §1º, I e II c/c art. 29, parágrafo único da lei nº 14.133/21).

3.8. Não poderão disputar esta licitação:

3.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados (art. 14, I da lei nº 14.133/21);

3.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II da lei nº 14.133/21);

3.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art. 14, III da lei nº 14.133/21);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

3.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV da lei nº 14.133/21);

3.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si (art. 14, V da lei nº 14.133/21);

3.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI da lei nº 14.133/21);

3.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.8.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

3.8.12. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998

3.8.13. A pessoa a que se refere o art. 12 da Lei n.º 8.429/1992.

3.9. O impedimento de que trata o item 3.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.2 e 3.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.12. O disposto nos itens 3.8.2 e 3.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

3.14. A vedação de que trata o item 3.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. O licitante deverá apresentar proposta de preços para a totalidade do quantitativo máximo previsto para cada item/lote em que decidir participar.

4.4. Não será admitida a apresentação de proposta em quantitativo inferior ao máximo fixado neste Edital, sob pena de desclassificação da proposta para o respectivo item/lote.

4.5. Considerando o item 4.4. a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens será o quantitativo definido no TR.

4.6. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no item 8.1.1 deste Edital.

4.7. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.7.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.7.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.7.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

4.7.4. cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.8. O licitante organizado em **cooperativa** deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.7 ou 3.2 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.13.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.13.2. os lances serão de envio pelo sistema, respeitado o valor final mínimo e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.14.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.14.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.13 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas na plataforma ou de sua desconexão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

4.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor ou desconto..... (mensal, unitário, etc, conforme o caso) e (anual, total) do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os preços máximos aceitáveis são os estabelecidos no termo de referência;

5.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelos Tribunais de Contas, após o devido processo legal, e gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital (Dia 24/07/2026 às 09h (horário de Brasília)).

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor **por item**.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01**.

6.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

MODO DE DISPUTA ABERTO

6.12. **Caso** seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração regulada pela plataforma utilizada e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

6.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes envolvidos serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou maior desconto registrado, conforme o critério adotado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

6.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, conforme prazo definido na plataforma, contados após a comunicação automática para tanto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

6.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos em lei;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de Minas Gerais

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração de São Pedro da União.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, podendo ser feita consulta nos seguintes cadastros, sem prejuízo de outros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.1.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU); e

7.1.5. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, opcionalmente.

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#). A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.2.1. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.2.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.2 deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. Para a aferição das especificações a que se refere o item 7.6.2, poderá ser feita a solicitação de catálogo e/ou ficha técnica dos produtos ofertados.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em se tratando de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e **pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;**

7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração de São Pedro da União, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração de São Pedro da União, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

7.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, e de qualificação técnica, consta do Termo de Referência – anexo a este Edital.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.4. Quando admitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica será realizada através do somatório dos quantitativos de cada consorciado e a habilitação econômico-financeira através do somatório dos valores de cada consorciado;

8.5. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 12% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

8.9. **Caso** o termo de referência conclua que a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

8.9.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado conforme indicado no termo de referência, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.

8.9.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.10. A habilitação será verificada por meio da análise dos documentos inseridos pelo licitante na plataforma eletrônica onde ocorrerá o certame.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

8.13. A verificação no SicaF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação ou pregoeiro poderão sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais **será iniciado na data** de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.saopedrodauniao.mg.gov.br/licitacoes>.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. As regras referentes ao gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

10.2. Não será possível a previsão de preços diferentes (art. 82, III da lei nº 14.133/21);

10.3. Fica vedada a participação deste órgão público em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital (art. 82, VIII da lei nº 14.133/21);

10.4. Homologado o resultado do procedimento, o fornecedor mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.5. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor mais bem classificado ou convocado, desde que:

10.5.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

10.5.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.6. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.7. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do fornecedor vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.8. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP, quando tecnicamente possível, e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

10.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de contratação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.10. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação do procedimento, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. dos fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação no procedimento; e

11.1.2. dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos fornecedores registrados na ata.

11.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do procedimento em relação ao fornecedor mais bem classificado.

11.4. Para fins da ordem de classificação, os fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.5. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos fornecedores remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.5.1. quando o adjudicatário não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos neste instrumento; ou

11.5.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

11.6. Na hipótese de nenhum dos fornecedores que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no Termo de Referência, poderá:

11.6.1. convocar os fornecedores que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.6.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra, quando exigido;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração de São Pedro da União poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo estabelecido no Decreto nº 25/2025, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 20% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública de São Pedro da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, nos termos do [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração de São Pedro da União.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, dirigida ao pregoeiro, através da plataforma AMM Licita (<https://ammlicita.org.br/>) ou em documento protocolizado na Prefeitura de São Pedro da União.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura de São Pedro da União.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), caso já implementado, e no endereço eletrônico (<https://www.saopedrodauniao.mg.gov.br/licitacoes>).

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I – Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II – Ata de registro de preços

14.11.3. ANEXO III – Modelo de Declaração Conjunta

São Pedro da União, 08 de julho de 2026.

Ronaldo Aparecido Dias

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

TERMO DE REFERÊNCIA | COMPRAS

PRC Nº 146/2026 | PREGÃO 18/2026

RAMO DE ATIVIDADE PREDOMINANTE: 4645-1/03

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Implantação de registro de preços para possível aquisição de material odontológico que serão utilizados nas Unidades Básicas de Saúde e Clínica Odontológica da Prefeitura Municipal de São Pedro da União-MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ABRIDOR MOLT INFANTIL Abridor bucal tipo Molt, versão infantil, desenvolvido para uso profissional em procedimentos odontológicos e cirúrgicos pediátricos que demandem máxima segurança, estabilidade e conforto ao paciente. Instrumento confeccionado em aço inoxidável de grau cirúrgico, com elevada resistência mecânica e estabilidade dimensional, submetido a processos de fabricação e acabamento que assegurem desempenho superior mesmo sob uso clínico intenso e repetidos ciclos de esterilização. Deverá apresentar dimensões compatíveis com a versão infantil, com comprimento total aproximado na faixa de 10 a 12 cm, associado a desenho anatômico específico para pacientes pediátricos. As superfícies de contato deverão ser amplas, arredondadas e cuidadosamente polidas, promovendo distribuição uniforme da pressão e reduzindo o risco de lesões ou desconforto aos tecidos moles. O mecanismo de abertura deverá permitir regulagem progressiva, precisa e estável, mantendo a abertura desejada de forma segura durante todo o procedimento, sem deslizamentos ou necessidade de reajustes frequentes. O sistema de articulação deverá apresentar encaixes precisos, movimento suave e ausência de folgas, assegurando	UND	06	R\$ 272,48	R\$ 1.634,88

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

	estabilidade estrutural superior e longa vida útil. O acabamento superficial deverá ser de alto padrão, com polimento fino e superfície lisa, livre de rebarbas, porosidades ou irregularidades que possam comprometer a higienização ou a segurança do uso clínico. O instrumento deverá ser totalmente autoclavável, suportando esterilização em autoclave a temperaturas elevadas, sem deformações, perda de funcionalidade ou alteração das propriedades mecânicas.				
02	ACIDO GEL FOSFORICO 37% Condicionador dental em forma de gel, contendo ácido fosfórico a 37% associado à clorexidina a 2%, indicado para condicionamento ácido do esmalte e da dentina em procedimentos restauradores odontológicos, com ação auxiliar antimicrobiana. Deverá apresentar consistência homogênea, com tixotropia adequada, permitindo aplicação controlada, sem escorrimento excessivo para áreas indesejáveis, mantendo estabilidade no local de aplicação durante o tempo clínico recomendado. Produto isento de sílica ou partículas abrasivas, não interferindo na adesão de sistemas adesivos e materiais resinosos. Formulação própria para uso odontológico, com cor contrastante, facilitando a visualização durante a aplicação e a completa remoção do produto. Deve permitir fácil remoção por lavagem, sem deixar resíduos que comprometam a adesão dos materiais restauradores. Produto registrado na ANVISA, fabricado conforme as Boas Práticas de Fabricação, acondicionado em embalagem adequada para uso clínico, contendo identificação do produto, concentração dos princípios ativos, lote, data de fabricação e validade.	UND	150	R\$ 2,63	R\$ 394,50
03	ADESIVO DENTARIO AGENTE UNIAO	UND	50	R\$ 129,64	R\$ 6.482,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

Adesivo dentário fotopolimerizável, monocomponente, de passo único e frasco único, indicado para procedimentos restauradores diretos, devendo integrar primer e adesivo em uma única formulação, obrigatoriamente constituída por monômeros metacrilatos funcionais associados a monômero fosfatado com comprovada capacidade de adesão química ao cálcio da hidroxiapatita, promovendo ligação química adicional à adesão micromecânica. A matriz resinosa deverá ser composta por monômeros como UDMA, Bis-GMA ou equivalentes funcionais de alto desempenho, reforçada com partículas inorgânicas submicrométricas incorporadas à composição, com a finalidade de aumentar a resistência mecânica da camada adesiva, a estabilidade da zona híbrida e o selamento marginal a longo prazo. O sistema solvente deverá ser obrigatoriamente à base de etanol ou equivalente de alta volatilidade e comprovada eficiência clínica, permitindo excelente molhabilidade, elevada capacidade de infiltração em esmalte e dentina levemente úmida e adequada evaporação do solvente após aplicação de jato de ar suave, resultando na formação de película adesiva fina, contínua, homogênea e estável, com espessura reduzida, não sendo removida integralmente nem deslocada do substrato dental pela aplicação de jato de ar clínico moderado, antes da fotopolimerização. O produto deverá apresentar baixa viscosidade clínica, favorecendo espalhamento uniforme e penetração efetiva nos túbulos dentinários, sem formação de camadas espessas ou instáveis. Deverá conter agente fluoretado ativo incorporado à formulação, com liberação efetiva de flúor, contribuindo para a redução significativa da sensibilidade pós-operatória, proteção das margens restauradas, diminuição da microinfiltração e auxílio na prevenção de cárie secundária. O				
---	--	--	--	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

	adesivo deverá ser compatível com resinas compostas fotopolimerizáveis e demais materiais restauradores diretos, apresentar desempenho clínico comprovado quanto à adesão, durabilidade e estabilidade ao longo do tempo, possuir registro vigente na ANVISA e atender às normas técnicas nacionais e internacionais aplicáveis a adesivos odontológicos, não sendo aceitos produtos que não comprovem tecnicamente a presença de monômero funcional fosfatado, agente fluoretado ativo e formação de película adesiva fina, resistente e clinicamente estável. MARCAS REFERÊNCIA: KERR, DENTSPLY SIRONA, 3M.				
04	ÁGUA OXIGENADA LÍQUIDA 10 V. Concentração de 3% (10 volumes), garantindo ação antisséptica eficaz; Versatilidade de uso: higienização bucal e limpeza de ferimentos; Embalagem de 1 litro com gotejador para dosagem precisa e econômica; Produto seguro para adultos e crianças.	LT	03	R\$ 8,00	R\$ 24,00
05	AGULHA GENGIVAL DESCART. CURTA Agulha gengival curta para anestesia odontológica, estéril, descartável, de uso único, calibre 30G, comprimento útil aproximado de 10 mm (1"), admitida variação técnica máxima de ± 2 mm, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico. Deve possuir ponta biselada multifacetada (mínimo de três faces), com corte uniforme, afiado e polido, isenta de rebarbas ou deformações, proporcionando penetração suave e mínimo trauma tecidual. Apresentar parede fina com lúmen centralizado, acabamento interno e externo liso, assegurando fluxo contínuo da solução anestésica, sem obstruções ou refluxo. Possuir revestimento externo biocompatível lubrificado (siliconização médica) e sistema de encaixe universal padrão ISO, compatível com seringas odontológicas tipo carpule.	CX	50	R\$ 80,43	R\$ 4.021,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

	Produto esterilizado por método validado (óxido de etileno, radiação gama ou equivalente), com embalagem individual, identificação de lote, data de validade e registro ativo na ANVISA, atendendo à ISO 7864 – Agulhas hipodérmicas estéreis de uso único, ou norma técnica equivalente. Não será aceito produto que apresente resistência excessiva à penetração, acabamento inadequado, dobramento precoce, perda de afiação ou que cause laceração da mucosa gengival. Apresentação: caixa com 100 unidades. MARCAS REFERÊNCIA: DFL, SEPTODONT APRESENTAR AMOSTRA.				
06	AGULHA GENGIVAL DESCART. LONGA Agulha gengival longa para anestesia odontológica, estéril, descartável, de uso único, calibre 30G, comprimento útil aproximado de 25 mm, admitida variação técnica máxima de ± 2 mm, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico. Deve possuir ponta biselada multifacetada (mínimo de três faces), com corte uniforme, afiado e polido, isenta de rebarbas ou deformações, proporcionando penetração suave e mínimo trauma tecidual. Apresentar parede fina com lúmen centralizado, acabamento interno e externo liso, assegurando fluxo contínuo da solução anestésica, sem obstruções ou refluxo. Possuir revestimento externo biocompatível lubrificado (siliconização médica) e sistema de encaixe universal padrão ISO, compatível com seringas odontológicas tipo carpule. Produto esterilizado por método validado (óxido de etileno, radiação gama ou equivalente), com embalagem individual, identificação de lote, data de validade e registro ativo na ANVISA, atendendo à ISO 7864 – Agulhas hipodérmicas estéreis de uso único, ou norma técnica equivalente. Não será aceito produto que apresente resistência excessiva à penetração,	CX	04	R\$ 59,95	R\$ 239,80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

	acabamento inadequado, dobramento precoce, perda de afiação ou que cause laceração da mucosa gengival. Apresentação: caixa com 100 unidades. MARCAS REFERÊNCIA: DFL, SEPTODONT APRESENTAR AMOSTRA.				
07	ALAVANCA HEIDBRINK DIREITA ALAVANCA HEIDIBRINK Nº3 DIREITA Alavanca Heidbrink direita adulto em acoa inoxidvel	UND	03	R\$ 49,93	R\$ 149,79
08	ALAVANCA SELDIN ADULTO RETA	UND	03	R\$ 60,64	R\$ 181,92
09	ALAVANCA SELDIN DIREITA ADULTO	UND	03	R\$ 62,25	R\$ 186,75
10	ALAVANCA SELDIN ESQUERDA	UND	03	R\$ 40,89	R\$ 122,67
11	ALAVANCA SELDIN INFANTIL RETA	UND	03	R\$ 40,52	R\$ 121,56
12	ALGODAO ROLETE COM 100 UNIDADES Algodão tipo rolete, de uso odontológico, confeccionado em 100% fibras de algodão, de alta absorção, macio, uniforme, isento de impurezas, sementes, partículas estranhas ou fiapos soltos, destinado à absorção de líquidos e isolamento do campo operatório em procedimentos odontológicos. Deverá apresentar formato cilíndrico regular, com dimensões padronizadas, compactação homogênea e resistência à desagregação, não se desfazendo, não soltando fibras e não aderindo aos tecidos ou instrumentos durante o uso. Produto não estéril, atóxico, inodoro, não irritante, livre de alvejantes ópticos, corantes, agentes químicos agressivos ou resíduos que possam causar irritação à mucosa oral. Embalagem adequada para uso clínico, contendo identificação do produto, lote, data de fabricação e validade, bem como registro ou notificação na ANVISA, conforme legislação vigente.	PCT	500	R\$ 4,58	R\$ 2.290,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

13	ALVEOLITEN (CURATIVO ALVEOLAR) COM PROPOLIS. Curativo alveolar para uso odontológico, indicado para o tratamento e prevenção de alveolite pós-exodontia, contendo própolis em sua formulação, com ação cicatrizante, antisséptica e analgésica local. O produto deverá apresentar consistência adequada para inserção e permanência no alvéolo, sem dissolução precoce ou deslocamento durante o período de ação clínica, formando barreira protetora eficaz sobre o leito cirúrgico. Deverá promover alívio da dor, proteção do coágulo sanguíneo e estímulo ao processo de cicatrização, sem causar irritação tecidual ou reação adversa local. Formulação própria para uso odontológico, isenta de impurezas, com estabilidade físico-química e desempenho compatível com uso clínico. Produto registrado na ANVISA, fabricado conforme as Boas Práticas de Fabricação, acondicionado em embalagem adequada, devidamente identificada com nome do produto, composição básica, lote, data de fabricação e validade.	UND	06	R\$ 92,50	R\$ 555,00
14	ANESTESICO LOCAL ARTICAIN 04% Articaina HCl 4% com epinefrina. Epinefrina 1:100.000. Composição: cada ml da solução injetável de articaine 100 contém 40 mg de cloridrato de articaina e 10 ug de epinefrina. Tubete de vidro Marca referência DFL. APRESENTAR CATÁLOGO	CX	50	R\$ 256,39	R\$ 12.819,50
15	ANESTÉSICO LOCAL C/ CLORIDRATO DE MEPVACAINA 3% SEM VASO Anestésico local c/ cloridrato de Mepvacaina 3% sem vaso. Composição: cloridrato de mepvacaina 30,0 mg excipientes q. sp 1,0 ml excipientes: cloreto de sódio e água para injeção. Tubete de vidro. Marca pré-aprovada. Marca referência DFL APRESENTAR CATÁLOGO	CX	03	R\$ 257,00	R\$ 771,00
16	ANESTESICO LOCAL C/ADRENALINA Anestésico local com adrenalina 1:100.000 Composição: cloridrato de lidocaína 20,0 mg	CX	80	R\$ 190,30	R\$ 15.224,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

	epinefrina base 10,0 ug excipiente qsp 1,0 ml excipientes: bissulfito de sódio, cloreto de sódio e água para injeção. Tubete de vidro. Marca referência DFL. APRESENTAR CATÁLOGO				
17	ANESTÉSICO TÓPICO ODONTOLÓGICO EM GEL – BENZOCAÍNA 20% Anestésico tópico odontológico em forma de gel, contendo benzocaína a 20%, indicado para anestesia superficial da mucosa oral previamente à aplicação de anestesia infiltrativa ou procedimentos odontológicos de curta duração. Produto com consistência em gel estável e homogênea, que permita boa aderência à mucosa, sem escorrimento excessivo, garantindo ação local eficaz no ponto de aplicação. Deve apresentar sabor agradável, ser bem tolerado, não irritante e adequado ao uso odontológico. Formulação de uso tópico, pronta para uso, com princípios ativos e excipientes compatíveis com a mucosa oral, livre de substâncias abrasivas ou componentes que causem ardor intenso ou desconforto excessivo ao paciente. Produto registrado na ANVISA, fabricado conforme as Boas Práticas de Fabricação, acondicionado em embalagem adequada para uso clínico, contendo identificação do princípio ativo, concentração, lote, data de fabricação e validade.	UND	30	R\$ 21,00	R\$ 630,00
18	AVENTAL DESC.M. LONGA C/PUNHO Avental descartável de manga longa com punho, tamanho adulto, não estéril, de uso único, confeccionado em tecido não tecido (TNT) 100% polipropileno, indicado para proteção de contato em serviços de saúde, procedimentos clínicos e laboratoriais, área estética, indústria alimentícia, refeitórios e demais atividades que exijam barreira física contra contaminação. O avental deverá apresentar gramatura mínima de 40 g/m², garantindo maior resistência mecânica,	PCT	500	R\$ 56,80	R\$ 28.400,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

	durabilidade durante o uso e conforto ao usuário, não sendo aceitos produtos de baixa gramatura ou que rasguem facilmente. Deverá possuir manga longa com punhos ajustáveis, preferencialmente em malha de algodão ou material equivalente, proporcionando melhor vedação, conforto e segurança, além de tiras para amarração no pescoço e na cintura, permitindo ajuste adequado ao corpo. O material deverá ser macio, maleável, resistente e confortável, possibilitando liberdade de movimentos sem perda da integridade do produto durante o uso. Dimensões mínimas aproximadas de 115 cm de comprimento e 70 cm de largura, cobrindo adequadamente o tronco e membros superiores. Produto atóxico, higiênico, de uso único, destinado à redução do risco de contágio e transmissão de agentes infectocontagiosos, devidamente acondicionado e identificado com informações do fabricante, lote e validade. Pacote com 10 unidades.				
19	BABADOR DESCARTAV. ODONTOLOGICO Babador descartável odontológico, indicado para proteção do paciente durante procedimentos clínicos, confeccionado em papel de alta absorção associado a filme plástico impermeável, garantindo eficaz barreira contra líquidos, saliva e aerossóis, sem vazamentos. Deve possuir laminação firme e contínua, impedindo a separação das camadas durante o uso, com resistência adequada para não rasgar facilmente ao manuseio ou durante o procedimento. Produto atóxico, higiênico, de uso único, proporcionando conforto e segurança ao paciente. Dimensões mínimas de 30 x 40 cm, na cor branca ou tonalidade clara, embalado de forma adequada, com identificação de lote, data de fabricação e validade. Produto destinado ao uso odontológico, registrado ou isento conforme legislação vigente da	PCT	180	R\$ 27,94	R\$ 5.029,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

	ANVISA, fabricado de acordo com as Boas Práticas de Fabricação				
20	BICARBONATO DE SÓDIO PARA PROFILAXIA Bicarbonato de sódio para uso odontológico, indicado para aparelhos de profilaxia dental por jato, atuando como agente abrasivo e fluidificante, com umidade rigorosamente controlada e granulometria extrafina e uniforme, própria para uso em equipamentos de profilaxia, garantindo fluxo contínuo do pó e evitando obstruções do sistema durante o procedimento. Produto com alto grau de pureza mínima de 99,9%, isento de impurezas, partículas grosseiras ou aglomerações que comprometam o desempenho do equipamento ou a segurança do paciente. Deve apresentar estabilidade física, não empedrar, não absorver umidade excessiva e não causar desgaste indevido dos componentes do aparelho. Produto acondicionado em sachês individuais de aproximadamente 40 g, com embalagem que preserve suas características até o uso, caixa contendo 15 sachês, devidamente identificada com nome do produto, lote, data de fabricação e validade. Produto destinado exclusivamente ao uso odontológico, registrado ou isento conforme legislação vigente da ANVISA, fabricado de acordo com as Boas Práticas de Fabricação	CX	10	R\$ 69,00	R\$ 690,00
21	BOBINA P/ESTERELIZ.15MM X 100M Papel grau cirúrgico associado a filme laminado de poliéster e polipropileno, largura aproximada de 15 cm, rolo com 100 metros. Deve apresentar alta resistência mecânica, selagem eficiente e barreira adequada contra microrganismos, permitindo a penetração e liberação do agente esterilizante. O material deve garantir integridade do pacote, resistência à perfuração e manutenção da esterilidade até o momento do uso.	UND	10	R\$ 126,47	R\$ 1.264,70

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

22	BOBINA P/ESTERILZ.10MM X 100 M Papel grau cirúrgico associado a filme laminado de poliéster e polipropileno, largura aproximada de 10 cm, rolo com 100 metros. Deve apresentar alta resistência mecânica, selagem eficiente e barreira adequada contra microrganismos, permitindo a penetração e liberação do agente esterilizante. O material deve garantir integridade do pacote, resistência à perfuração e manutenção da esterilidade até o momento do uso.	UND	12	R\$ 99,28	R\$ 1.191,36
23	BROCA ALTA ROTAÇÃO CONICA ARKANSAS Ponta abrasiva odontológica cônica para alta rotação (FG), indicada para acabamento fino, ajustes delicados, contorno e adaptação de restaurações odontológicas, proporcionando precisão, controle e excelente qualidade de superfície. O formato cônico deve permitir acesso eficiente a áreas anatômicas, margens cavitárias, regiões cervicais e proximais, sendo adequada para procedimentos em Dentística Restauradora, Estética e Prótese. Produzida com grãos abrasivos de óxido de alumínio de alta qualidade e longa durabilidade, uniformemente distribuídos e firmemente aderidos ao corpo da ponta, garantindo desempenho abrasivo regular, com baixa vibração, estabilidade durante o uso e maior conforto clínico, reduzindo o risco de danos às estruturas dentais e aos materiais restauradores. Compatível com peça de mão de alta rotação (FG), com encaixe preciso e seguro. Produto esterilizável conforme recomendação do fabricante, acondicionado em embalagem adequada, devidamente identificada com nome do produto, formato, lote, data de fabricação e validade, destinado ao uso odontológico, registrado ou isento conforme legislação vigente da ANVISA e fabricado de acordo com as Boas Práticas de Fabricação. Não será aceita ponta com abrasividade irregular, desprendimento de	UND	10	R\$ 14,33	R\$ 143,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

	partículas abrasivas, vibração excessiva ou desempenho incompatível com acabamento fino odontológico. Marca referencia: SHOFU.				
24	BROCA ALTA ROTAÇÃO ESFERICA ARKANSAS Ponta abrasiva odontológica esférica para alta rotação (FG), indicada para acabamento fino, ajustes delicados e polimento inicial de restaurações odontológicas, proporcionando alta precisão, controle e excelente qualidade de superfície. Seu formato esférico deve permitir acesso eficiente a áreas anatômicas, sulcos, fossas e regiões de difícil alcance, sendo adequada para procedimentos em Dentística Restauradora, Estética e Prótese. Produzida com grãos de óxido de alumínio de alta qualidade e longa durabilidade, firmemente aderidos ao corpo da ponta, garantindo desempenho abrasivo uniforme, com uso estável, baixa vibração e maior conforto clínico, reduzindo o risco de danos às estruturas dentais e aos materiais restauradores. Compatível com peça de mão de alta rotação (FG), com encaixe preciso e seguro. Produto esterilizável conforme recomendação do fabricante, acondicionado em embalagem adequada, devidamente identificada com nome do produto, formato, lote, data de fabricação e validade, destinado ao uso odontológico, registrado ou isento conforme legislação vigente da ANVISA Marca referência: SHOFU	UND	10	R\$ 22,75	R\$ 227,50
25	BROCA CARBIDE AR 152 ENDO Z Broca odontológica carbide AR 152 Endo Z, indicada para acesso endodôntico, confeccionada em carboneto de tungstênio (carbide) de alta qualidade, com corte lateral eficiente e ponta inativa (não cortante), permitindo remoção segura do teto da câmara pulpar sem risco de perfuração do assoalho. Deve apresentar lâminas precisas e bem definidas, garantindo corte regular, baixa vibração e excelente controle durante o uso	UND	05	R\$ 39,80	R\$ 199,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

	clínico. Haste compatível com alta rotação, com encaixe preciso, estabilidade e resistência ao desgaste. Produto esterilizável em autoclave, mantendo suas características de corte após múltiplos ciclos de esterilização. Embalagem individual, devidamente identificada com nome do produto, modelo, lote, data de fabricação e validade, destinada ao uso odontológico, registrada ou isenta conforme legislação vigente da ANVISA, fabricada conforme as Boas Práticas de Fabricação.				
26	BROCA CARBITE ESFERICA C.A Nº2 Broca odontológica carbide esférica para contra ângulo nº 2, indicada para remoção de tecido cariado, acabamento e preparo cavitário, confeccionada em carboneto de tungstênio (carbide) de alta qualidade, com lâminas simétricas, afiadas e uniformes, proporcionando corte eficiente, regular e preciso, com baixa vibração e menor geração de calor durante o uso. Deve apresentar elevada resistência ao desgaste, estabilidade dimensional e excelente desempenho clínico. Haste compatível com contra-ângulo, com encaixe preciso, sem folgas ou vibração excessiva. Produto esterilizável em autoclave, mantendo suas características de corte após ciclos de esterilização. Embalagem individual, devidamente identificada com nome do produto, modelo, numeração, lote, data de fabricação e validade, destinada ao uso odontológico, registrada ou isenta conforme legislação vigente da ANVISA	UND	10	R\$ 16,92	R\$ 169,20
27	BROCA CARBITE ESFERICA C.A Nº3 Broca odontológica carbide esférica para contra ângulo nº 3, indicada para remoção de tecido cariado, acabamento e preparo cavitário, confeccionada em carboneto de tungstênio (carbide) de alta qualidade, com lâminas simétricas, afiadas e uniformes, proporcionando corte eficiente, regular e preciso, com baixa vibração e menor geração	UND	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

	de calor durante o uso. Deve apresentar elevada resistência ao desgaste, estabilidade dimensional e excelente desempenho clínico. Haste compatível com contra ângulo, com encaixe preciso, sem folgas ou vibração excessiva. Produto esterilizável em autoclave, mantendo suas características de corte após ciclos de esterilização. Embalagem individual, devidamente identificada com nome do produto, modelo, numeração, lote, data de fabricação e validade, destinada ao uso odontológico, registrada ou isenta conforme legislação vigente da ANVISA				
28	BROCA CIRURGICA 701C -AR Broca cirúrgica odontológica modelo 701C-AR, indicada para procedimentos cirúrgicos em odontologia, especialmente para osteotomia e odontosecção, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, com lâminas bem definidas, afiadas e uniformes, proporcionando corte eficiente, preciso e regular, com menor geração de calor e redução de trauma ósseo. Deve apresentar elevada resistência mecânica, estabilidade dimensional e excelente desempenho de corte, mesmo sob irrigação contínua. Haste compatível com contra ângulo cirúrgico, com encaixe preciso, sem vibração excessiva ou folga durante o uso. Produto esterilizável em autoclave, mantendo suas características de corte após os ciclos de esterilização. Embalagem individual, devidamente identificada com nome do produto, modelo, lote, data de fabricação e validade, destinada ao uso odontológico, registrada ou isenta conforme legislação vigente da ANVISA e fabricada conforme as Boas Práticas de Fabricação. Não será aceita broca com baixo poder de corte, desgaste precoce, vibração excessiva, aquecimento excessivo ou desempenho incompatível com procedimentos cirúrgicos odontológicos.	UND	05	R\$ 24,51	R\$ 122,55

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

29	BROCA CIRURGICA 702C -AR Broca cirúrgica odontológica modelo 702C-AR, indicada para procedimentos cirúrgicos em odontologia, especialmente para osteotomia e odontosecção, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, com lâminas bem definidas, afiadas e uniformes, proporcionando corte eficiente, preciso e regular, com menor geração de calor e redução de trauma ósseo. Deve apresentar elevada resistência mecânica, estabilidade dimensional e excelente desempenho de corte, mesmo sob irrigação contínua. Haste compatível com contra ângulo cirúrgico, com encaixe preciso, sem vibração excessiva ou folga durante o uso. Produto esterilizável em autoclave, mantendo suas características de corte após os ciclos de esterilização. Embalagem individual, devidamente identificada com nome do produto, modelo, lote, data de fabricação e validade, destinada ao uso odontológico, registrada ou isenta conforme legislação vigente da ANVISA e fabricada conforme as Boas Práticas de Fabricação. Não será aceita broca com baixo poder de corte, desgaste precoce, vibração excessiva, aquecimento excessivo ou desempenho incompatível com procedimentos cirúrgicos odontológicos.	UND	05	R\$ 18,46	R\$ 92,30
30	BROCA CIRURGICA 703C -AR Broca cirúrgica odontológica modelo 703C-AR, indicada para procedimentos cirúrgicos em odontologia, especialmente para osteotomia e odontosecção, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, com lâminas bem definidas, afiadas e uniformes, proporcionando corte eficiente, preciso e regular, com menor geração de calor e redução de trauma ósseo. Deve apresentar elevada resistência mecânica, estabilidade dimensional e excelente desempenho de corte, mesmo sob irrigação contínua. Haste compatível com contra ângulo cirúrgico, com encaixe preciso, sem	UND	05	R\$ 15,70	R\$ 78,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

	vibração excessiva ou folga durante o uso. Produto esterilizável em autoclave, mantendo suas características de corte após os ciclos de esterilização. Embalagem individual, devidamente identificada com nome do produto, modelo, lote, data de fabricação e validade, destinada ao uso odontológico, registrada ou isenta conforme legislação vigente da ANVISA e fabricada conforme as Boas Práticas de Fabricação. Não será aceita broca com baixo poder de corte, desgaste precoce, vibração excessiva, aquecimento excessivo ou desempenho incompatível com procedimentos cirúrgicos odontológicos.				
31	BROCA DIAMANTADA 1011 Broca diamantada odontológica modelo 1011, indicada para procedimentos clínicos de desgaste, acabamento e preparo cavitário, confeccionada com diamantes naturais ou sintéticos de alta qualidade, uniformemente distribuídos e firmemente fixados ao corpo da broca, garantindo corte eficiente, regular e durável, com baixa vibração e menor aquecimento durante o uso. Corpo metálico resistente, com acabamento preciso e balanceamento adequado, proporcionando estabilidade e segurança durante o procedimento. Haste compatível com alta rotação, com encaixe preciso e sem folgas. Produto esterilizável em autoclave, mantendo suas características de corte após ciclos de esterilização. Embalagem individual, devidamente identificada com nome do produto, modelo, lote, data de fabricação e validade, destinada ao uso odontológico, registrada ou isenta conforme legislação vigente da ANVISA.	UND	20	R\$ 8,41	R\$ 168,20
32	BROCA DIAMANTADA 1012HL Broca diamantada odontológica modelo 1012HL, indicada para procedimentos clínicos de desgaste, acabamento e preparo cavitário, confeccionada com diamantes naturais ou sintéticos de alta qualidade, uniformemente distribuídos e firmemente	UND	10	R\$ 17,49	R\$ 174,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

	fixados ao corpo da broca, garantindo corte eficiente, regular e durável, com baixa vibração e menor aquecimento durante o uso. Corpo metálico resistente, com acabamento preciso e balanceamento adequado, proporcionando estabilidade e segurança durante o procedimento. Haste compatível com alta rotação, com encaixe preciso e sem folgas. Produto esterilizável em autoclave, mantendo suas características de corte após ciclos de esterilização. Embalagem individual, devidamente identificada com nome do produto, modelo, lote, data de fabricação e validade, destinada ao uso odontológico, registrada ou isenta conforme legislação vigente da ANVISA				
33	BROCA DIAMANTADA 1013 Broca diamantada odontológica modelo 1013, indicada para procedimentos clínicos de desgaste, acabamento e preparo cavitário, confeccionada com diamantes naturais ou sintéticos de alta qualidade, uniformemente distribuídos e firmemente fixados ao corpo da broca, garantindo corte eficiente, regular e durável, com baixa vibração e menor aquecimento durante o uso. Corpo metálico resistente, com acabamento preciso e balanceamento adequado, proporcionando estabilidade e segurança durante o procedimento. Haste compatível com alta rotação, com encaixe preciso e sem folgas. Produto esterilizável em autoclave, mantendo suas características de corte após ciclos de esterilização. Embalagem individual, devidamente identificada com nome do produto, modelo, lote, data de fabricação e validade, destinada ao uso odontológico, registrada ou isenta conforme legislação vigente da ANVISA	UND	20	R\$ 9,16	R\$ 183,20
34	BROCA DIAMANTADA 1014HL Broca diamantada odontológica modelo 1014HL, indicada para procedimentos clínicos de desgaste, acabamento e preparo cavitário, confeccionada com diamantes	UND	10	R\$ 9,11	R\$ 91,10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

	naturais ou sintéticos de alta qualidade, uniformemente distribuídos e firmemente fixados ao corpo da broca, garantindo corte eficiente, regular e durável, com baixa vibração e menor aquecimento durante o uso. Corpo metálico resistente, com acabamento preciso e balanceamento adequado, proporcionando estabilidade e segurança durante o procedimento. Haste compatível com alta rotação, com encaixe preciso e sem folgas. Produto esterilizável em autoclave, mantendo suas características de corte após ciclos de esterilização. Embalagem individual, devidamente identificada com nome do produto, modelo, lote, data de fabricação e validade, destinada ao uso odontológico, registrada ou isenta conforme legislação vigente da ANVISA				
35	BROCA DIAMANTADA 1015 Broca diamantada odontológica modelo 1015, indicada para procedimentos clínicos de desgaste, acabamento e preparo cavitário, confeccionada com diamantes naturais ou sintéticos de alta qualidade, uniformemente distribuídos e firmemente fixados ao corpo da broca, garantindo corte eficiente, regular e durável, com baixa vibração e menor aquecimento durante o uso. Corpo metálico resistente, com acabamento preciso e balanceamento adequado, proporcionando estabilidade e segurança durante o procedimento. Haste compatível com alta rotação, com encaixe preciso e sem folgas. Produto esterilizável em autoclave, mantendo suas características de corte após ciclos de esterilização. Embalagem individual, devidamente identificada com nome do produto, modelo, lote, data de fabricação e validade, destinada ao uso odontológico, registrada ou isenta conforme legislação vigente da ANVISA	UND	12	R\$ 12,60	R\$ 151,20
36	BROCA DIAMANTADA 1016 Broca diamantada odontológica modelo 1016, indicada para procedimentos clínicos	UND	12	R\$ 11,00	R\$ 132,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

	de desgaste, acabamento e preparo cavitário, confeccionada com diamantes naturais ou sintéticos de alta qualidade, uniformemente distribuídos e firmemente fixados ao corpo da broca, garantindo corte eficiente, regular e durável, com baixa vibração e menor aquecimento durante o uso. Corpo metálico resistente, com acabamento preciso e balanceamento adequado, proporcionando estabilidade e segurança durante o procedimento. Haste compatível com alta rotação, com encaixe preciso e sem folgas. Produto esterilizável em autoclave, mantendo suas características de corte após ciclos de esterilização. Embalagem individual, devidamente identificada com nome do produto, modelo, lote, data de fabricação e validade, destinada ao uso odontológico, registrada ou isenta conforme legislação vigente da ANVISA				
37	BROCA DIAMANTADA 1190FF Broca diamantada odontológica modelo 1190FF, indicada para procedimentos clínicos de desgaste, acabamento e preparo cavitário, confeccionada com diamantes naturais ou sintéticos de alta qualidade, uniformemente distribuídos e firmemente fixados ao corpo da broca, garantindo corte eficiente, regular e durável, com baixa vibração e menor aquecimento durante o uso. Corpo metálico resistente, com acabamento preciso e balanceamento adequado, proporcionando estabilidade e segurança durante o procedimento. Haste compatível com alta rotação, com encaixe preciso e sem folgas. Produto esterilizável em autoclave, mantendo suas características de corte após ciclos de esterilização. Embalagem individual, devidamente identificada com nome do produto, modelo, lote, data de fabricação e validade, destinada ao uso odontológico, registrada ou isenta conforme legislação vigente da ANVISA	UND	15	R\$ 14,85	R\$ 222,75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

38	BROCA DIAMANTADA 2135FF Broca diamantada odontológica modelo 2135FF, indicada para procedimentos clínicos de desgaste, acabamento e preparo cavitário, confeccionada com diamantes naturais ou sintéticos de alta qualidade, uniformemente distribuídos e firmemente fixados ao corpo da broca, garantindo corte eficiente, regular e durável, com baixa vibração e menor aquecimento durante o uso. Corpo metálico resistente, com acabamento preciso e balanceamento adequado, proporcionando estabilidade e segurança durante o procedimento. Haste compatível com alta rotação, com encaixe preciso e sem folgas. Produto esterilizável em autoclave, mantendo suas características de corte após ciclos de esterilização. Embalagem individual, devidamente identificada com nome do produto, modelo, lote, data de fabricação e validade, destinada ao uso odontológico, registrada ou isenta conforme legislação vigente da ANVISA	UND	15	R\$ 14,07	R\$ 211,05
39	BROCA DIAMANTADA 3118 F Broca diamantada odontológica modelo 3118F, indicada para procedimentos clínicos de desgaste, acabamento e preparo cavitário, confeccionada com diamantes naturais ou sintéticos de alta qualidade, uniformemente distribuídos e firmemente fixados ao corpo da broca, garantindo corte eficiente, regular e durável, com baixa vibração e menor aquecimento durante o uso. Corpo metálico resistente, com acabamento preciso e balanceamento adequado, proporcionando estabilidade e segurança durante o procedimento. Haste compatível com alta rotação, com encaixe preciso e sem folgas. Produto esterilizável em autoclave, mantendo suas características de corte após ciclos de esterilização. Embalagem individual, devidamente identificada com nome do produto, modelo, lote, data de fabricação e validade, destinada ao uso odontológico,	UND	20	R\$ 17,05	R\$ 341,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

	registrada ou isenta conforme legislação vigente da ANVISA				
40	BROCA DIAMANTADA 3118 FF Broca diamantada odontológica modelo 3118FF, indicada para procedimentos clínicos de desgaste, acabamento e preparo cavitário, confeccionada com diamantes naturais ou sintéticos de alta qualidade, uniformemente distribuídos e firmemente fixados ao corpo da broca, garantindo corte eficiente, regular e durável, com baixa vibração e menor aquecimento durante o uso. Corpo metálico resistente, com acabamento preciso e balanceamento adequado, proporcionando estabilidade e segurança durante o procedimento. Haste compatível com alta rotação, com encaixe preciso e sem folgas. Produto esterilizável em autoclave, mantendo suas características de corte após ciclos de esterilização. Embalagem individual, devidamente identificada com nome do produto, modelo, lote, data de fabricação e validade, destinada ao uso odontológico, registrada ou isenta conforme legislação vigente da ANVISA	UND	20	R\$ 14,71	R\$ 294,20
41	BROCA DIAMANTADA 3168 F Broca diamantada odontológica modelo 3168F, indicada para procedimentos clínicos de desgaste, acabamento e preparo cavitário, confeccionada com diamantes naturais ou sintéticos de alta qualidade, uniformemente distribuídos e firmemente fixados ao corpo da broca, garantindo corte eficiente, regular e durável, com baixa vibração e menor aquecimento durante o uso. Corpo metálico resistente, com acabamento preciso e balanceamento adequado, proporcionando estabilidade e segurança durante o procedimento. Haste compatível com alta rotação, com encaixe preciso e sem folgas. Produto esterilizável em autoclave, mantendo suas características de corte após ciclos de esterilização. Embalagem individual, devidamente identificada com nome do	UND	20	R\$ 11,20	R\$ 224,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

	produto, modelo, lote, data de fabricação e validade, destinada ao uso odontológico, registrada ou isenta conforme legislação vigente da ANVISA				
42	BROCA DIAMANTADA 3195F Broca diamantada odontológica modelo 3195F, indicada para procedimentos clínicos de desgaste, acabamento e preparo cavitário, confeccionada com diamantes naturais ou sintéticos de alta qualidade, uniformemente distribuídos e firmemente fixados ao corpo da broca, garantindo corte eficiente, regular e durável, com baixa vibração e menor aquecimento durante o uso. Corpo metálico resistente, com acabamento preciso e balanceamento adequado, proporcionando estabilidade e segurança durante o procedimento. Haste compatível com alta rotação, com encaixe preciso e sem folgas. Produto esterilizável em autoclave, mantendo suas características de corte após ciclos de esterilização. Embalagem individual, devidamente identificada com nome do produto, modelo, lote, data de fabricação e validade, destinada ao uso odontológico, registrada ou isenta conforme legislação vigente da ANVISA	UND	20	R\$ 17,30	R\$ 346,00
43	BROCA DIAMANTADA 3195FF Broca diamantada odontológica modelo 3195FF, indicada para procedimentos clínicos de desgaste, acabamento e preparo cavitário, confeccionada com diamantes naturais ou sintéticos de alta qualidade, uniformemente distribuídos e firmemente fixados ao corpo da broca, garantindo corte eficiente, regular e durável, com baixa vibração e menor aquecimento durante o uso. Corpo metálico resistente, com acabamento preciso e balanceamento adequado, proporcionando estabilidade e segurança durante o procedimento. Haste compatível com alta rotação, com encaixe preciso e sem folgas. Produto esterilizável em autoclave, mantendo suas características de corte após	UND	20	R\$ 15,24	R\$ 304,80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

	ciclos de esterilização. Embalagem individual, devidamente identificada com nome do produto, modelo, lote, data de fabricação e validade, destinada ao uso odontológico, registrada ou isenta conforme legislação vigente da ANVISA				
44	BRUNIDOR Nº 29	UND	08	R\$ 18,21	R\$ 145,68
45	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO Caneta de alta rotação odontológica com iluminação LED integrada, destinada a procedimentos clínicos restauradores e operatórios, compatível com equipamentos odontológicos padrão. Deve possuir sistema de fixação de brocas do tipo Push Button, permitindo troca rápida e segura, e conexão tipo Borden, padrão 2 furos. A rotação operacional deve estar compreendida entre 290.000 e 420.000 rpm, com funcionamento estável mesmo sob carga, e torque mínimo igual ou superior a 0,13 N·cm, assegurando eficiência de corte e desempenho contínuo. A caneta deve apresentar cabeça do tipo torque, confeccionada em liga metálica resistente, com diâmetro reduzido entre aproximadamente 12,3 mm e 12,6 mm, favorecendo o acesso a regiões posteriores e de difícil visualização. Deve dispor de sistema de refrigeração por spray triplo ventilado, proporcionando irrigação uniforme e eficiente da área de trabalho, reduzindo aquecimento e riscos ao tecido dental. A iluminação deve ser realizada por LED integrado à própria peça, com gerador interno, dispensando fonte externa, garantindo iluminação adequada do campo operatório. O nível de ruído máximo permitido durante o funcionamento deve ser igual ou inferior a 67 dB(A), assegurando conforto acústico ao profissional e ao paciente, com rotor balanceado para redução de vibrações. Deve possuir rolamentos de alto desempenho, preferencialmente cerâmicos, proporcionando maior	UND	12	R\$ 1.715,70	R\$ 20.588,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

	durabilidade, menor atrito e operação silenciosa. A pressão de trabalho deve situar-se entre 2,1 e 2,5 bar, com consumo de ar aproximado de 34 NI/min, admitida variação técnica de até $\pm 10\%$. O corpo do equipamento deve ser confeccionado em liga metálica com tratamento superficial anticorrosivo, resistente à autoclavagem em temperaturas de até 134 °C ou 135 °C, sem perda de desempenho ou integridade estrutural. O peso líquido aproximado da caneta deve situar-se entre 58 g e 65 g, admitida pequena variação técnica. Deve ser compatível com brocas de haste tipo FG padrão, diâmetro aproximado de 1,59 mm a 1,60 mm. O produto deve possuir registro sanitário válido junto à ANVISA, ser fornecido novo, em embalagem individual, acompanhado de manual técnico em língua portuguesa, acessórios básicos para manutenção e garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação, estando sujeito à avaliação técnica no ato do recebimento.				
46	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO CABEÇA REDUZIDA PARA ODONTOPEDIATRIA Caneta de alta rotação odontológica destinada a procedimentos clínicos de odontopediatria, equipada obrigatoriamente com sistema de fixação de brocas por botão do tipo push button, devendo possuir cabeça pequena, compacta e arredondada, fabricada em corpo metálico de alumínio anodizado, garantindo leveza, resistência à corrosão e facilidade de limpeza, assepsia e desinfecção, com funcionamento caracterizado por baixo nível de ruído e mínima vibração, assegurado por sistema de rolamentos apoiados em anéis de borracha, proporcionando maior estabilidade operacional e durabilidade, devendo possuir sistema de irrigação por spray com saída única de água, destinado à refrigeração eficiente da broca e do campo operatório, pinça confeccionada em aço inoxidável	UND	06	R\$ 556,07	R\$ 3.336,42

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

	compatível exclusivamente com brocas padrão FG, operando em rotação máxima de até 420.000 rpm, consumo de ar de até 42 L/min, pressão de trabalho de 35 psi, nível sonoro máximo permitido de 69 dB, compatível com sistemas de encaixe Borden, sendo exigido que a cabeça apresente diâmetro máximo de 9,0 mm e altura máxima de 10,0 mm, não sendo aceitas dimensões superiores ou características divergentes das especificadas.				
47	CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DUPLA FACE Papel de articulação odontológico descartável dupla face, fino, indicado para registro preciso de pontos de contato oclusal em procedimentos clínicos odontológicos. Deve ser confeccionado em material flexível e de alta resistência mecânica, impregnado com pigmentos contrastantes de alta definição em ambas as faces, permitindo marcação nítida, uniforme e precisa das interferências oclusais, sem borramento excessivo ou transferência indesejada de pigmento. O papel deverá apresentar espessura entre 12 a 40 micras, possibilitando registros oclusais confiáveis sem interferir na relação maxilomandibular, com sensibilidade adequada para ajustes finos. Deve possuir boa resistência ao rasgo, não fragmentar durante o uso e marcar de forma eficiente em superfícies secas ou levemente úmidas. O produto deverá ser acondicionado em bloco contendo 12 (doze) folhas, devidamente embalado e identificado com nome do produto, lote, data de fabricação e validade. Produto destinado ao uso odontológico, registrado ou isento conforme legislação vigente da ANVISA APRESENTAR AMOSTRA.	BL	100	R\$ 13,52	R\$ 1.352,00
48	CARIOSTATICO 12% Cariostático para uso odontológico, indicado para paralisação e controle da progressão da cárie dentária, promovendo ação	UND	04	R\$ 63,85	R\$ 255,40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

	antimicrobiana e remineralizante sobre o tecido dental afetado. Deverá possuir composição eficaz à base de agentes cariostáticos consagrados, com estabilidade físico-química, boa penetração no tecido dental e desempenho clínico comprovado, sem causar danos às estruturas adjacentes quando utilizado conforme indicação. Produto destinado ao uso profissional, com aplicação tópica, apresentando consistência adequada para fácil aplicação e controle durante o procedimento. Acondicionado em frasco contendo 10 (dez) mL, com embalagem íntegra e segura, devidamente identificada com nome do produto, volume, composição básica, lote, data de fabricação e validade. Produto para uso odontológico, registrado na ANVISA.				
49	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO Cimento obturador provisório para uso odontológico, indicado para vedação temporária de cavidades dentais em tratamentos endodônticos, restauradores e como curativo de demora, proporcionando selamento marginal eficaz, impedindo infiltração de saliva, fluidos orais e microrganismos. Deve apresentar boa adaptação às paredes cavitárias, consistência adequada para fácil inserção e remoção, endurecimento eficiente em meio úmido e resistência mecânica suficiente para manter a vedação durante o período de uso, sem fraturar ou se deslocar precocemente. O material não deve apresentar contração excessiva, sabor ou odor desagradável, nem causar irritação pulpar ou tecidual. Produto acondicionado em embalagem apropriada, devidamente identificada com nome do produto, lote, data de fabricação e validade, destinado ao uso odontológico, registrado na ANVISA.	UND	10	R\$ 20,01	R\$ 200,10
50	CLOREXIDINA 0.12% SEM ALCOOL 1 LITRO	VD	15	R\$ 25,55	R\$ 383,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

	Solução antisséptica bucal à base de digluconato de clorexidina a 0,12%, isenta de álcool, indicada para higiene oral, controle químico do biofilme dental e redução da carga microbiana da cavidade bucal, proporcionando ação antisséptica eficaz e prolongada, com menor risco de ardência, irritação ou ressecamento da mucosa oral. Formulação estável, própria para uso odontológico, com pH compatível com a mucosa oral, adequada para uso pré e pós-procedimentos clínicos. Produto acondicionado em frasco de 1 (um) litro, com embalagem íntegra e segura, devidamente identificada com nome do produto, concentração, volume, lote, data de fabricação e validade. Produto destinado ao uso odontológico, registrado na ANVISA, fabricado de acordo com as Boas Práticas de Fabricação. Não será aceito produto contendo álcool em sua formulação, com instabilidade da solução, odor ou sabor desagradável excessivo, ou desempenho incompatível com o uso clínico odontológico.				
51	CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO ORAL Clorexidina gel a 2%, indicada para uso odontológico como agente antimicrobiano e antisséptico, utilizada em procedimentos periodontais, endodônticos e cirúrgicos, auxiliando no controle da microbiota bucal e na prevenção de infecções. Produto em forma de gel, com consistência adequada, boa adesividade às superfícies dentárias e tecidos, permitindo aplicação localizada e eficaz, sem escorrer para áreas indesejáveis. Deve apresentar ação antimicrobiana de amplo espectro, com estabilidade química e biológica durante todo o prazo de validade. Acondicionada em seringa de 3 g, que permita aplicação precisa, segura e econômica, com bico aplicador compatível com o uso clínico odontológico. O produto deve ser isento de impurezas, apresentar pH compatível com os tecidos bucais, não causar	LT	04	R\$ 26,88	R\$ 107,52

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

	irritação quando utilizado conforme indicação e estar em conformidade com as normas sanitárias vigentes, com registro no órgão competente, embalagem devidamente identificada com nome do produto, concentração, lote, data de fabricação e validade				
52	CLOREXIDINA GEL 2% SERINGA DE 3G. clorexidina gel 2% seringa de 3g. sua viscosidade permite que o produto não escorra no momento da aplicação, permanecendo dentro da cavidade dental; fácil aplicação / pronto para uso: melhor visualização dos resíduos; forte ação antibacteriana para cavidade.	UND	10	R\$ 22,23	R\$ 222,30
53	COLETOR DE MATERIAL QUÍMICO. Coletor para resíduos químicos, com capacidade nominal de 7 (sete) litros, indicado para acondicionamento e descarte seguro de substâncias químicas utilizadas em serviços de saúde e odontológicos, como soluções, reagentes e resíduos químicos correlatos. Poderá ser confeccionado em papelão rígido de alta resistência, devidamente tratado e impermeabilizado internamente, ou em material rígido equivalente, garantindo resistência estrutural, estabilidade e segurança durante o uso. Deve possuir revestimento interno resistente a vazamentos, prevenindo absorção do resíduo pelo material externo, e sistema de fechamento seguro, evitando derramamentos, exposição do conteúdo ou liberação de vapores. Produto de fácil manuseio, com identificação visível de resíduo químico e área para identificação do gerador, data de início e término de uso. Acondicionado conforme normas vigentes, destinado ao uso em serviços de saúde, fabricado de acordo com a legislação sanitária e ambiental aplicável, com embalagem íntegra e devidamente identificada com nome do produto,	PEÇA	06	R\$ 6,09	R\$ 36,54

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

	capacidade, lote, data de fabricação e validade.				
54	COLETOR MATERIAL PERFURO CORTANTE 03 LITROS Coletor para resíduos perfurocortantes, com capacidade nominal de 03 (três) litros, indicado para descarte seguro de agulhas, lâminas, ampolas, brocas e demais materiais perfurantes ou cortantes utilizados em serviços de saúde. Confeccionado em material rígido, resistente à punctura, ruptura e vazamentos, com paredes espessas e estrutura estável, garantindo segurança durante o uso, transporte e descarte. Deve possuir sistema de fechamento seguro, com travamento temporário e definitivo, impedindo reabertura após o lacre final, além de bocal dimensionado para descarte sem contato manual e com dispositivos que evitem o retorno do material descartado. Produto descartável, de uso único, com identificação visível de risco biológico, linha indicativa de enchimento máximo e área para identificação do gerador do resíduo. Acondicionado conforme normas vigentes, destinado ao uso em serviços de saúde, fabricado de acordo com a RDC vigente da ANVISA e normas técnicas aplicáveis, com embalagem íntegra e devidamente identificada com nome do produto, capacidade, lote, data de fabricação e validade.	PEÇA	10	R\$ 4,31	R\$ 43,10
55	COLETOR MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS Coletor para resíduos perfurocortantes, com capacidade nominal de 13 (treze) litros, indicado para descarte seguro de agulhas, lâminas, ampolas, brocas e demais materiais perfurantes ou cortantes utilizados em serviços de saúde. Confeccionado em material rígido, resistente à punctura, ruptura e vazamentos, com paredes espessas e estrutura estável, garantindo segurança durante o uso, transporte e descarte. Deve possuir sistema de fechamento seguro, com	PEÇA	12	R\$ 9,00	R\$ 108,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

	travamento temporário e definitivo, impedindo reabertura após o lacre final, além de bocal dimensionado para descarte sem contato manual e com dispositivos que evitem o retorno do material descartado. Produto descartável, de uso único, com identificação visível de risco biológico, linha indicativa de enchimento máximo e área para identificação do gerador do resíduo. Acondicionado conforme normas vigentes, destinado ao uso em serviços de saúde, fabricado de acordo com a RDC vigente da ANVISA e normas técnicas aplicáveis, com embalagem íntegra e devidamente identificada com nome do produto, capacidade, lote, data de fabricação e validade.				
56	CONDENSADOR CILINDRICO WARD Nº1	UND	08	R\$ 16,68	R\$ 133,44
57	CONTRA ÂNGULO INTRA Contra-ângulo intra de baixa rotação com relação de transmissão direta 1:1, desenvolvido para suportar uso clínico contínuo e intensivo ao longo de toda a jornada de trabalho, indicado para procedimentos de profilaxia, polimento, acabamento de restaurações, preparo cavitário, ajustes protéticos e remoção de tecido cariado. Deve operar de forma estável em faixa de rotação compatível com baixa rotação, aproximadamente entre 5.000 e 20.000 rpm, mantendo torque adequado e funcionamento silencioso mesmo em uso prolongado. O instrumento deverá possuir acoplamento padrão INTRA, universal, com sistema de giro livre de 360°, garantindo melhor ergonomia e acesso às áreas posteriores. A fixação da broca deverá ser realizada por mecanismo mecânico robusto, disponível em sistema de trava tradicional ou sistema de liberação rápida por botão de pressão, assegurando retenção firme, alinhamento preciso da broca e troca ágil durante o atendimento clínico.	UND	07	R\$ 696,31	R\$ 4.874,17

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

	O corpo deverá ser confeccionado em liga de alumínio de alta resistência, submetido a tratamento superficial que aumente a durabilidade e a resistência à oxidação, especialmente frente a ciclos repetitivos de esterilização. O acabamento deverá permitir limpeza eficiente, sem retenção de resíduos, com peso reduzido, em torno de 40 a 45 gramas, favorecendo o conforto do operador e reduzindo a fadiga em atendimentos de longa duração. Deverá apresentar sistema de refrigeração externo simples, posicionado de forma a garantir dissipação térmica adequada durante o uso, sem interferir na visibilidade do campo operatório. O instrumento deverá suportar esterilização em autoclave a temperaturas de até 135 °C, sem perda de desempenho mecânico ou comprometimento estrutural. Compatível com brocas de haste tipo CA padrão (2,35 mm de diâmetro), amplamente utilizadas em procedimentos de baixa rotação. A construção interna deverá permitir manutenção corretiva, incluindo substituição de rolamentos e componentes mecânicos, com disponibilidade de peças de reposição e assistência técnica no mercado nacional.				
58	CREME DENTAL 90 GR COM FLUOR	UND	100	R\$ 2,80	R\$ 280,00
59	CUNHA DE MADEIRA Cunha de madeira anatômica para uso odontológico, indicada para separação dentária, adaptação de matrizes e auxílio em procedimentos restauradores, devendo apresentar dimensões compatíveis com o uso clínico, não sendo aceita cunha excessivamente grande ou desproporcional que dificulte a inserção interdental. Confeccionada em madeira natural de alta qualidade, homogênea, com fibras compactas e bem orientadas, garantindo resistência mecânica e integridade estrutural, não podendo rachar, lascar ou quebrar	CX	08	R\$ 30,12	R\$ 240,96

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

	durante o ajuste manual ou ao ser afiada pelo profissional. Deve possuir formato anatômico, ponta bem definida e acabamento liso, sem farpas, fissuras ou irregularidades, permitindo adaptação precisa e segura às regiões interproximais. O produto deve assegurar estabilidade durante o procedimento, conforto ao paciente e desempenho clínico adequado. Acondicionada em embalagem apropriada, devidamente identificada com nome do produto, lote, data de fabricação e validade, em conformidade com a legislação sanitária vigente e Boas Práticas de Fabricação APRESENTAR AMOSTRA.				
60	DETERGENTE ENZIMATICO C/03 Detergente enzimático concentrado, de uso profissional, indicado para a limpeza e pré-lavagem de instrumentos odontológicos, médicos e hospitalares, formulado com no mínimo 3 enzimas ativas, incluindo protease, amilase e lipase, eficazes na remoção de resíduos orgânicos como sangue, proteínas, gorduras e amidos. Deve apresentar alto poder de limpeza, ação rápida e eficiente, mesmo em sujidades aderidas, sem causar corrosão, manchas ou danos aos instrumentos. Produto com pH neutro ou próximo ao neutro, biodegradável, de baixa formação de espuma, facilitando o enxágue e evitando resíduos. Compatível com limpeza manual, ultrassônica ou automatizada, mantendo estabilidade e desempenho durante o tempo de uso recomendado pelo fabricante. Não deve conter substâncias abrasivas, solventes agressivos ou componentes tóxicos que comprometam a integridade dos materiais ou a segurança do usuário.	LT	15	R\$ 32,04	R\$ 480,60
61	DISCO DE LIXA p/ SOLF-LEX PON ON (costado em poliéster). Disco de lixa odontológico para acabamento e polimento de restaurações, confeccionado com costado em poliéster de alta resistência, flexível e durável, permitindo excelente	PCT	10	R\$ 185,00	R\$ 1.850,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

	adaptação às superfícies dentárias sem rasgar, deformar ou soltar partículas durante o uso. Revestido com abrasivo de óxido de alumínio de alto desempenho, proporcionando corte uniforme, progressivo e controlado, com excelente qualidade de acabamento e redução de aquecimento excessivo da superfície dental ou do material restaurador. Compatível com sistema tipo Pop-On, não sendo permitido sistema de encaixe por parafuso, devendo apresentar encaixe firme, seguro e estável em mandril próprio, garantindo precisão, controle e segurança durante a rotação em alta ou baixa velocidade. Indicado para procedimentos de dentística restauradora e estética, para acabamento e polimento de resinas compostas, ionômeros de vidro e materiais restauradores em geral. Disponível nas granulações: superfino, fino, médio e grosso, devendo manter padronização de abrasividade e desempenho entre os discos. Deve ser disponibilizado em dois tamanhos, sendo 3/8 polegadas (9 mm – pequeno) ou 1/2 polegada (13 mm – grande). Produto de uso odontológico, não estéril, acondicionado em embalagem contendo 30 unidades, devidamente identificada com informações de lote, data de validade e registro no órgão competente. MARCA DE REFERÊNCIA: 3M.				
62	ENDO ICE SPRAY Spray odontológico Endo Ice, indicado para diagnóstico de sensibilidade pulpar e testes de vitalidade dental, proporcionando resfriamento rápido e eficiente do dente, permitindo avaliação precisa da resposta pulpar. Deve apresentar formulação segura, livre de contaminantes, com propelente adequado, que permita aplicação direcionada e controlada sobre a superfície dental sem risco para tecidos moles adjacentes. O produto deve proporcionar efeito instantâneo,	UND	03	R\$ 57,22	R\$ 171,66

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

	com ação de frio consistente, uniforme e previsível, permitindo diagnóstico confiável. Acondicionado em embalagem aerossol apropriada, com válvula de aplicação direcionada, identificada com lote, data de fabricação, validade e registro no órgão competente.				
63	ESCOVA DE AÇO PARA LAVAR BROCAS Escova de aço peq. p/ limpeza de brocas Desenvolvida com cerdas de latão ondulado. Não danifica a broca, cabo de alumínio.	PEÇA	06	R\$ 16,75	R\$ 100,50
64	ESCOVA DE ROBSON COR BRANCA Escova de Robson odontológica, cor branca, de alta qualidade, indicada para remoção de biofilme, placas bacterianas e resíduos de restaurações ou preparos dentários, podendo ser utilizada em procedimentos clínicos e laboratoriais. Deve apresentar cerdas firmes, alinhadas, de nylon de alta resistência e ponta arredondada, proporcionando limpeza eficiente sem friccionar ou arranhar o esmalte dentário, restaurações ou materiais restauradores. O cabo deve ser resistente, ergonômico e antiderrapante, compatível para encaixe seguro em peça de mão tipo contra ângulo, permitindo manuseio preciso e seguro durante o procedimento.	UND	250	R\$ 3,07	R\$ 767,50
65	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA Escova dental adulta, com cerdas macias, indicada para higienização diária dos dentes e gengivas, destinada a uso individual em programas de saúde pública e odontologia preventiva. Deve apresentar cabeça compacta, com formato anatômico que permita acesso fácil a todas as superfícies dentárias, inclusive áreas posteriores e difíceis de alcançar, sem causar desconforto ou lesão gengival. As cerdas devem ser de nylon de alta qualidade, arredondadas na ponta, com flexibilidade adequada para remoção eficiente da placa bacteriana, mantendo a integridade da gengiva e evitando retração ou trauma gengival.	UND	700	R\$ 1,30	R\$ 910,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

	O cabo deve ser ergonômico, resistente e antiderrapante, permitindo manuseio seguro e confortável, inclusive para pessoas com mobilidade reduzida. Produto de uso individual, não estéril, acondicionado em embalagem individual protegida contra contaminação, identificada com lote, data de fabricação, validade e registro no órgão competente.				
66	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA Escova dental infantil, com cerdas macias, indicada para higienização diária dos dentes e gengivas de crianças, promovendo remoção eficiente da placa bacteriana sem causar trauma ou desconforto gengival. Deve apresentar cabeça pequena e anatômica, adaptada à cavidade bucal infantil, permitindo fácil acesso às superfícies posteriores e regiões de difícil alcance. As cerdas devem ser de nylon de alta qualidade, arredondadas nas pontas e flexíveis, garantindo segurança e conforto durante a escovação. O cabo deve ser ergonômico, antiderrapante e resistente, adequado ao manuseio por crianças e facilitando o controle pelos pais ou responsáveis. Produto de uso individual, não estéril, acondicionado em embalagem individual protegida contra contaminação, devidamente identificada com lote, data de fabricação, validade e registro no órgão competente.	UND	300	R\$ 1,16	R\$ 348,00
67	ESPELHO CLÍNICO 1º PLANO Espelho clínico odontológico plano nº 5, de primeiro plano, indicado para exame, diagnóstico e procedimentos clínicos odontológicos. Confeccionado com vidro óptico de alta qualidade, com camada refletiva posicionada na superfície frontal (primeiro plano), garantindo imagem nítida, fiel, sem distorções, sombras ou efeito de dupla imagem. Deve proporcionar excelente reflexão, alta definição e contraste adequado, permitindo visualização precisa das estruturas bucais.	PÇ	80	R\$ 10,07	R\$ 805,60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

	Espelho com borda bem acabada e protegida, resistente à oxidação, corrosão e manchas, suportando repetidos ciclos de limpeza, desinfecção e esterilização em autoclave, sem perda da qualidade óptica. Compatível com cabos odontológicos universais, apresentando rosca padrão e encaixe firme e seguro				
68	ESPONJA HEMOSTATICA D COLAGENO Esponja hemostática de colágeno Hemospon hidrolisado(gelatina) liofilizada. caixa c/10 unidades. Esponja hemostática de colágeno liofilizado (hidrolisado/gelatina), indicada para controle de sangramentos em procedimentos cirúrgicos odontológicos e periodontais, promovendo hemostasia local rápida e eficiente. Deve apresentar estrutura porosa uniforme, permitindo absorção de sangue, adaptação precisa à cavidade cirúrgica e indução de coagulação natural sem interferir na cicatrização tecidual. Produto biocompatível, livre de agentes tóxicos ou imunogênicos, totalmente reabsorvível pelo organismo, com excelente manuseio e aplicação prática em diferentes dimensões de cavidades. Acondicionado em caixa contendo 10 (dez) unidades, individualmente embaladas em ambiente estéril, devidamente identificadas com lote, data de fabricação, validade e registro no órgão competente.	CX	20	R\$ 65,10	R\$ 1.302,00
69	EUGENOL Eugenol para uso odontológico, indicado como analgésico, sedativo pulpar, auxiliar em cimentos provisórios e em procedimentos restauradores e endodônticos, proporcionando efeito calmante sobre a polpa dentária e alívio de desconforto. Produto deve apresentar alta pureza, estabilidade físico-química, cor e odor característicos, sendo livre de impurezas que comprometam o desempenho clínico. Deve possuir consistência líquida adequada para	VD	04	R\$ 29,99	R\$ 119,96

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

	manipulação, permitindo fácil mistura com óxido de zinco ou outros componentes utilizados na odontologia. Acondicionado em frasco devidamente identificado com nome do produto, lote, data de fabricação e validade, destinado ao uso odontológico, registrado na ANVISA.				
70	FILME RADIOGRAFICO FILME RADIOGRAFICO PERIAPICAL Filme radiográfico odontológico periapical, com dimensões de 3 x 4 cm, indicado para obtenção de imagens de alta definição de dentes individuais e regiões adjacentes, permitindo diagnóstico preciso em procedimentos clínicos. A borda da película deve ser arredondada, evitando trauma ou lesão à mucosa oral durante a posicionamento e manuseio. Deve apresentar sensibilidade adequada, contraste equilibrado, granulação fina e registro fiel dos detalhes anatômicos, sem distorções ou artefatos. O filme deve ser compatível com os sistemas de revelação manual ou automática, apresentando camada de proteção contra luz e umidade, garantindo integridade durante o armazenamento e manuseio. Caixa com 150 unidades.	CX	03	R\$ 261,90	R\$ 785,70
71	FIO AGULHADO NYLON 3.0 Fio cirúrgico agulhado de nylon 3-0, com agulha pequena de 17 mm, indicado para sutura de tecidos moles em procedimentos odontológicos, periodontais e cirúrgicos gerais, garantindo precisão, segurança e adequada cicatrização. O fio deve ser monofilamento, flexível, resistente à tração e deslizamento suave, permitindo passagem fácil pelo tecido sem provocar cortes ou trauma excessivo. A agulha deve ser afiada, com ponta atraumática e corpo rígido, garantindo perfuração eficiente e controle durante a sutura, compatível com uso em tecidos delicados.	CX	05	R\$ 74,07	R\$ 370,35

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

	Produto de uso profissional, esterilizado por óxido de etileno ou outro método certificado, acondicionado em embalagem individual, identificada com lote, data de fabricação, validade e registro no órgão competente.				
72	FIO AGULHADO SEDA 3.0 Fio cirúrgico agulhado de seda 3-0, indicado para sutura de tecidos moles em procedimentos odontológicos, periodontais e cirúrgicos gerais, garantindo precisão, controle e adequada cicatrização. O fio deve ser trançado, flexível, resistente à tração e suave ao passar pelo tecido, permitindo sutura eficiente sem provocar trauma excessivo. A agulha deve ser afiada, com ponta atraumática e corpo rígido, compatível com uso em tecidos delicados, garantindo perfuração segura e controle durante a sutura. Produto de uso profissional, esterilizado por óxido de etileno ou outro método certificado, acondicionado em embalagem individual, identificada com lote, data de fabricação, validade e registro no órgão competente.	CX	30	R\$ 72,00	R\$ 2.160,00
73	FIO DENTAL 500 METROS. Fio dental odontológico, com comprimento total de 500 metros, indicado para remoção de placa bacteriana, restos alimentares e biofilme interdental, promovendo higiene bucal eficaz e prevenção de doenças periodontais. Deve ser confeccionado em material de alta resistência, liso e suave, permitindo deslizamento seguro entre os dentes sem romper-se, desfiar ou cortar a gengiva. Pode ser encerado ou não encerado, com fio uniforme, flexível e confortável, compatível com uso diário por pacientes de todas as faixas etárias. Produto de uso individual, acondicionado em embalagem adequada que proteja o fio contra umidade, contaminação e danos mecânicos, devidamente identificado com lote, data de fabricação, validade e registro no órgão competente.	FR	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

74	FIXADOR ODONTOLOGICO Fixador radiográfico odontológico, indicado para o processamento de filmes radiográficos periapicais e panorâmicos, promovendo fixação completa da imagem, preservação do contraste e estabilidade ao longo do tempo. Deve apresentar tempo de fixação adequado, excelente poder de penetração e compatibilidade com diferentes tipos de filmes radiográficos, incluindo aqueles de alta sensibilidade. Produto pronto para uso, isento de impurezas e com estabilidade química durante todo o prazo de validade, garantindo desempenho consistente. Deve ser acondicionado em embalagem adequada, com identificação clara de lote, data de fabricação, validade e registro no órgão competente, facilitando o manuseio seguro em ambiente clínico MARCA REFERÊNCIA: CARESTREAM	FR	20	R\$ 35,95	R\$ 719,00
75	FLUOR GEL INCOLOR ACIDULADO 200ml Flúor gel odontológico incolor, acidulado, com volume de 200 ml, indicado para prevenção da cárie dentária, remineralização do esmalte e proteção de dentes sensíveis, podendo ser aplicado em consultórios odontológicos ou programas de saúde bucal. Deve apresentar fluoreto de sódio na concentração recomendada para uso profissional, consistência adequada para adesão à superfície dental, facilitando a aplicação controlada sem escorrer para áreas indesejadas. Produto biocompatível, estável e livre de impurezas, com pH compatível com a segurança dos tecidos bucais, sem causar irritação local quando utilizado conforme indicação. Acondicionado em frasco de 200 ml, com tampa segura e aplicação precisa.	VD	25	R\$ 13,44	R\$ 336,00
76	FLUOR GEL INCOLOR NEUTRO 200ml Flúor gel odontológico incolor, neutro, com volume de 200 ml, indicado para prevenção da cárie dentária, remineralização do esmalte	UND	10	R\$ 12,08	R\$ 120,80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

	e proteção de dentes sensíveis, podendo ser aplicado em consultórios odontológicos ou programas de saúde bucal. Deve apresentar fluoreto de sódio na concentração recomendada para uso profissional, consistência adequada para adesão à superfície dental, permitindo aplicação controlada sem escorrer ou causar desconforto. Produto biocompatível, estável e livre de impurezas, com pH neutro compatível com segurança dos tecidos bucais, não causando irritação local quando utilizado conforme recomendação. Acondicionado em frasco de 200 ml, com tampa segura e aplicação precisa				
77	FLUORETO DE SÓDIO 0,2% (500ml) SEMANAL. Fluoreto de sódio a 0,2%, com volume de 500 ml, indicado para aplicação semanal na prevenção da cárie dentária e remineralização do esmalte, podendo ser utilizado em consultórios odontológicos ou programas de saúde bucal coletiva. Deve apresentar concentração exata do princípio ativo, totalmente solúvel, estável e livre de impurezas, garantindo segurança e eficácia durante a aplicação. Produto biocompatível, com pH adequado à saúde bucal, seguro para uso em pacientes de diferentes faixas etárias, acondicionado em frasco plástico ou vidro resistente, com tampa segura e sistema de dosagem preciso.	L	30	R\$ 21,25	R\$ 637,50
78	FORCEPS 17 Fórceps odontológico modelo 17, indicado para exodontia de molares inferiores, desenvolvido para proporcionar apreensão firme, estável e precisa do elemento dentário, mesmo em procedimentos que exigem maior força e controle. Instrumento projetado conforme padrões técnicos adotados por fabricantes de referência em instrumentais cirúrgicos odontológicos, destinado ao uso profissional intensivo.	UND	03	R\$ 73,93	R\$ 221,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

Deverá apresentar anatomia ativa compatível com o padrão 17, com pontas robustas, simétricas e perfeitamente alinhadas, permitindo adaptação adequada ao colo dentário e transmissão eficiente de força, reduzindo riscos de deslizamento, fratura radicular ou perda de controle durante a luxação. Confeccionado em aço inoxidável de grau cirúrgico superior, submetido a processos avançados de forjamento e tratamento térmico controlado, assegurando elevada resistência mecânica, estabilidade estrutural e longa vida útil, mesmo sob uso contínuo e repetidos ciclos de esterilização. A articulação deverá ser precisa, firme e estável, com fechamento uniforme das pontas, sem folgas laterais, desalinhamentos ou irregularidades, característica típica de instrumentais de alto padrão utilizados por marcas reconhecidas pela confiabilidade, robustez e desempenho clínico superior. O acabamento superficial deverá ser de nível premium, com polimento fino homogêneo, superfície lisa, não porosa e altamente resistente à corrosão, favorecendo a biossegurança, a limpeza e a esterilização eficaz. A empunhadura deverá apresentar desenho ergonômico avançado, proporcionando conforto, controle e segurança ao profissional, inclusive em procedimentos prolongados. O instrumento deverá ser totalmente autoclavável, suportando ciclos repetidos de esterilização em autoclave a altas temperaturas, sem deformações, perda de alinhamento ou comprometimento da articulação e das características funcionais. Produto novo, de padrão profissional elevado, compatível com exigências técnicas adotadas por serviços odontológicos e cirúrgicos de referência, acompanhado de garantia contra defeitos de fabricação.				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

79	FORCEPS 18 R Fórceps odontológico modelo 18R, indicado para exodontia de molares inferiores direitos, projetado para oferecer apreensão firme, precisa e estável do elemento dentário, mesmo em situações clínicas de maior complexidade. Instrumento desenvolvido segundo padrões de excelência utilizados por fabricantes de referência internacional em instrumentais cirúrgicos odontológicos. Deverá apresentar anatomia ativa compatível com o padrão 18R, com pontas assimétricas, curvatura específica e superfícies internas com acabamento funcional de alta precisão, assegurando adaptação eficiente ao colo dentário, melhor transmissão de força e redução significativa do risco de deslizamento durante a luxação. Confeccionado em aço inoxidável de grau cirúrgico superior, submetido a processos avançados de forjamento, tratamento térmico e controle dimensional, garantindo elevada resistência mecânica, excelente retenção estrutural e longa vida útil, mesmo sob uso intensivo e contínuo em rotina clínica. A articulação deverá ser precisa, estável e perfeitamente alinhada, com fechamento uniforme das pontas, sem folgas laterais ou desalinhamentos, característica típica de instrumentais de alto padrão utilizados por marcas reconhecidas pela durabilidade e confiabilidade técnica. O acabamento superficial deverá ser de nível premium, com polimento fino homogêneo, superfície lisa, não porosa e resistente à corrosão, favorecendo a biossegurança, a limpeza e a esterilização completa. A empunhadura deverá apresentar desenho ergonômico avançado, proporcionando conforto, controle e segurança ao profissional, inclusive em procedimentos prolongados. O instrumento deverá ser totalmente autoclavável, suportando ciclos repetidos de	UND	03	R\$ 75,17	R\$ 225,51
----	--	-----	----	-----------	------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

	esterilização em autoclave a altas temperaturas, sem perda de alinhamento, deformações, comprometimento da articulação ou das características funcionais. Produto novo, de padrão profissional elevado, compatível com exigências técnicas adotadas por instituições odontológicas e cirúrgicas de referência, acompanhado de garantia contra defeitos de fabricação.				
80	FORCEPS 65 Fórceps odontológico modelo 65, indicado para exodontia de molares superiores, desenvolvido para proporcionar apreensão firme, estável e precisa do elemento dentário, inclusive em procedimentos que exigem maior controle e eficiência na luxação. Instrumento projetado conforme padrões técnicos adotados por fabricantes de referência em instrumentais cirúrgicos odontológicos, destinado ao uso profissional intensivo. Deverá apresentar anatomia ativa compatível com o padrão 65, com pontas robustas, anguladas e perfeitamente alinhadas, permitindo adaptação adequada à anatomia dos molares superiores e ao colo dentário, assegurando transmissão eficiente de força e reduzindo riscos de deslizamento ou fratura durante o procedimento. Confeccionado em aço inoxidável de grau cirúrgico superior, submetido a processos avançados de forjamento e tratamento térmico controlado, garantindo elevada resistência mecânica, estabilidade estrutural e longa vida útil, mesmo sob uso contínuo e repetidos ciclos de esterilização. A articulação deverá ser precisa, firme e estável, com fechamento uniforme das pontas, sem folgas laterais, desalinhamentos ou irregularidades, característica típica de instrumentais de alto padrão utilizados por marcas reconhecidas pela confiabilidade, robustez e desempenho clínico superior.	UND	03	R\$ 73,82	R\$ 221,46

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

	O acabamento superficial deverá ser de nível premium, com polimento fino homogêneo, superfície lisa, não porosa e altamente resistente à corrosão, favorecendo a biossegurança, a limpeza e a esterilização eficaz. A empunhadura deverá apresentar desenho ergonômico avançado, proporcionando conforto, controle e segurança ao profissional, inclusive em procedimentos prolongados. O instrumento deverá ser totalmente autoclavável, suportando ciclos repetidos de esterilização em autoclave a altas temperaturas, sem deformações, perda de alinhamento ou comprometimento da articulação e das características funcionais. Produto novo, de padrão profissional elevado, compatível com exigências técnicas adotadas por serviços odontológicos e cirúrgicos de referência, acompanhado de garantia contra defeitos de fabricação.				
81	FORCEPS 68 Instrumental odontológico do tipo fórceps nº 68, indicado para exodontia de dentes posteriores inferiores, especialmente molares, confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade, resistente à corrosão, autoclavável e compatível com processos de esterilização em autoclave a vapor, devendo apresentar acabamento polido, superfície lisa, isenta de rebarbas, porosidades ou imperfeições, com articulação precisa e firme que proporcione abertura e fechamento suaves, sem folgas excessivas, cabos anatômicos serrilhados que garantam empunhadura segura e adequada transmissão de força, pontas ativas com anatomia compatível com a região indicada, proporcionando adaptação eficiente à estrutura dental e apreensão segura durante o procedimento, assegurando resistência mecânica adequada ao uso clínico contínuo, devendo ser acondicionado individualmente,	UND	03	R\$ 75,85	R\$ 227,55

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

	devidamente identificado com nome do produto, número do modelo				
82	FORCEPS N 150	UND	03	R\$ 73,94	R\$ 221,82
83	FORCEPS N 151	UND	03	R\$ 73,29	R\$ 219,87
84	FÓRCEPS Nº 18L	UND	03	R\$ 74,94	R\$ 224,82
85	FORCEPS Nº 69 Fórceps odontológico modelo 69, indicado para exodontia de raízes e restos radiculares, especialmente em regiões posteriores, desenvolvido para proporcionar apreensão firme, estável e precisa, mesmo em procedimentos que exigem elevado controle e delicadeza na luxação. Instrumento projetado conforme padrões técnicos adotados por fabricantes de referência em instrumentais cirúrgicos odontológicos, destinado ao uso profissional intensivo. Deverá apresentar anatomia ativa compatível com o padrão 69, com pontas finas, alongadas e perfeitamente alinhadas, permitindo acesso facilitado a raízes e restos radiculares, com adaptação precisa à anatomia dental, assegurando controle eficiente da força aplicada e reduzindo riscos de deslizamento ou fratura durante o procedimento. Confeccionado em aço inoxidável de grau cirúrgico superior, submetido a processos avançados de forjamento e tratamento térmico controlado, garantindo elevada resistência mecânica, estabilidade estrutural e longa vida útil, mesmo sob uso contínuo e repetidos ciclos de esterilização. A articulação deverá ser precisa, firme e estável, com fechamento uniforme das pontas, sem folgas laterais, desalinhamentos ou irregularidades, característica típica de instrumentais de alto padrão utilizados por marcas reconhecidas pela confiabilidade, robustez e desempenho clínico superior.	UND	03	R\$ 74,19	R\$ 222,57

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

	O acabamento superficial deverá ser de nível premium, com polimento fino homogêneo, superfície lisa, não porosa e altamente resistente à corrosão, favorecendo a biossegurança, a limpeza e a esterilização eficaz. A empunhadura deverá apresentar desenho ergonômico avançado, proporcionando conforto, controle e segurança ao profissional, inclusive em procedimentos prolongados. O instrumento deverá ser totalmente autoclavável, suportando ciclos repetidos de esterilização em autoclave a altas temperaturas, sem deformações, perda de alinhamento ou comprometimento da articulação e das características funcionais. Produto novo, de padrão profissional elevado, compatível com exigências técnicas adotadas por serviços odontológicos e cirúrgicos de referência, acompanhado de garantia contra defeitos de fabricação.				
86	FORMOCRESOL Formocresol odontológico, indicado para tratamento pulpar em procedimentos endodônticos primários e permanentes, incluindo pulpotomias e curativos de demora, promovendo efeito antimicrobiano e fixador tecidual local. Deve ser estável, puro e livre de impurezas, garantindo eficácia clínica sem alteração de cor ou odor durante o prazo de validade. Produto biocompatível, de uso profissional, acondicionado em frasco com volume adequado, devidamente identificado com lote, data de fabricação, validade e registro no órgão competente. O produto deve permitir manuseio seguro, aplicando-se com instrumentos apropriados sem risco de contaminação cruzada ou degradação do princípio ativo.	VD	03	R\$ 15,13	R\$ 45,39
87	GAZE CORTADA Gaze cortada de algodão 100%, indicada para absorção de sangue, exsudatos e líquidos corporais, limpeza de superfícies e procedimentos odontológicos, cirúrgicos e	PCT	250	R\$ 26,00	R\$ 6.500,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

	laboratoriais. Cada unidade deve ter dimensão de 7,5 x 7,5 cm, com 13 fios de trama, proporcionando resistência, alta absorção e boa maciez, evitando trauma aos tecidos durante o uso. Produto acondicionado em pacote com 500 unidades, devidamente protegido contra contaminação, umidade e poeira. O material deve ser higiênico, uniforme, livre de impurezas, fibras soltas ou defeitos de trama, garantindo segurança e qualidade clínica.				
88	GORRO DESCARTAVEL MASCULINO Gorro descartável masculino, confeccionado em tecido não tecido (TNT) 100% polipropileno, com gramatura de 30 g/m², indicado para uso em procedimentos odontológicos, médicos, laboratoriais e serviços de alimentação, garantindo proteção higiênica e barreira contra partículas e contaminação cruzada. Deve apresentar elástico de alta resistência, proporcionando ajuste seguro e confortável à cabeça, sem causar desconforto ou escorregamento durante o uso. Produto de uso individual, não estéril, acondicionado em caixa com 100 unidades	CX	06	R\$ 53,60	R\$ 321,60
89	HIDROXIDO DE CALCIO FOTOPOLIMERIZAVEL Hidróxido de cálcio fotopolimerizável, na cor de dentina, indicado para proteção pulpar direta e indireta, base em restaurações com resinas compostas, procedimentos restauradores e endodônticos, incluindo odontopediatria e odontologia restauradora. Deve apresentar cura rápida por fotopolimerização, consistência homogênea, alta biocompatibilidade, fácil manipulação e aplicação precisa, permitindo selamento eficiente da restauração e proteção da polpa dentária. O produto deve proporcionar liberação gradual de íons cálcio, estimulando a formação de dentina reparadora, reduzindo sensibilidade pós-operatória e garantindo alto	FR	15	R\$ 39,65	R\$ 594,75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

	desempenho clínico. Deve apresentar alta adesão e resistência mecânica, compatível com materiais restauradores resinosos. Acondicionado em seringa ou aplicador compatível com uso clínico, com volume mínimo de 2 g.				
90	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A Hidróxido de cálcio (P.A.), de alta pureza para uso odontológico e laboratorial, indicado para tratamentos endodônticos, preparo de curativos de demora, neutralização de ácidos e procedimentos que exijam controle de pH, garantindo eficácia clínica e química. Deve apresentar granulometria fina, solubilidade adequada e livre de impurezas, permitindo manipulação segura e mistura homogênea com outros componentes odontológicos, quando necessário.	UND	06	R\$ 22,22	R\$ 133,32
91	HIPOCLORITO DE SÓDIO 0,5% Hipoclorito de Sódio 0,5% (Solução Líquida) – Dakin, frasco contendo 1 litro, solução aquosa de hipoclorito de sódio a 0,5%, pronta para uso como antisséptico para limpeza e desinfecção de feridas, conservada em local fresco, seco e protegido da luz, conforme regulamentação da ANVISA.	L	05	R\$ 10,70	R\$ 53,50
92	INDICADOR QUÍMICO CLASSE 5 Indicador químico integrador Classe 5, conforme ISO 11140-1	CX	03	R\$ 56,46	R\$ 169,38
93	IODOFORMIO Iodofórmio em pó, frasco contendo 10 g, produto pronto para uso.	FR	06	R\$ 48,77	R\$ 292,62
94	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL Cimento de Ionômero de Vidro Fotopolimerizável, indicado para restaurações, forramento cavitário e proteção pulpar, com adesão química ao esmalte e à dentina, liberação contínua de flúor, radiopaco, baixa solubilidade, bom selamento marginal e adequada resistência mecânica, fotopolimerizável por luz LED ou halógena, acondicionado em seringa com 2,5 g.	UND	30	R\$ 83,64	R\$ 2.509,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

	MARCAS REFERÊNCIA: IONOGLOSS, IONOFAST e IONOSEAL.				
95	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO LÍQUIDO Ionômero de vidro para restauração, na forma líquida, com composição química característica de sistemas restauradores convencionais de desempenho clínico comprovado, devendo ser utilizado exclusivamente em conjunto com o pó correspondente do mesmo sistema, assegurando reação química adequada e estabilidade do material após a presa. Composição básica, após a mistura das fases, constituída por vidro de aluminofluorsilicato de alta pureza, ácido policarboxílico, ácido tartárico, fluoreto de cálcio e água, promovendo reação ácido-base típica do ionômero de vidro, com liberação contínua e controlada de flúor, formação de matriz estável e propriedades químicas compatíveis com materiais restauradores amplamente consolidados na prática odontológica. O produto deve apresentar padronização química, consistência e estabilidade compatíveis com materiais de referência do mercado, atendendo às normas técnicas e sanitárias vigentes. APRESENTAR FICHA TÉCNICA.	FR	08	R\$ 62,82	R\$ 502,56
96	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO PÓ Ionômero de vidro para restauração, na forma de pó, com composição química característica de sistemas restauradores convencionais de desempenho clínico comprovado, devendo ser utilizado exclusivamente em conjunto com o líquido correspondente do mesmo sistema, assegurando reação química adequada e estabilidade do material após a presa. Composição básica constituída por vidro de aluminofluorsilicato de alta pureza, com partículas de granulometria controlada,	FR	08	R\$ 60,39	R\$ 483,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

	promovendo reação ácido-base típica do ionômero de vidro quando combinado ao líquido do sistema, resultando em formação de matriz estável, liberação contínua e controlada de flúor e propriedades químicas compatíveis com materiais restauradores amplamente consolidados na prática odontológica. O produto deve apresentar padronização química, uniformidade de partículas e estabilidade compatíveis com materiais de referência do mercado, atendendo às normas técnicas e sanitárias vigentes. APRESENTAR FICHA TÉCNICA.				
97	JATO DE BICARBONATO JET HAND Design moderno, compacto e de fácil manuseio. Uma nova geração de jato de bicarbonato que permite precisão ao trabalho e melhor sensibilidade do campo operatório, otimizando o desempenho do trabalho do dentista. Benefícios: Recipiente de bicarbonato de fácil acesso acoplado à peça de mão; Ponta do jato de bicarbonato autoclavável; Irrigação com sistema pneumático; Tampa transparente, posicionada na parte superior do corpo da caneta; Efetua mistura de ar + água + bicarbonato a uma pequena distância da ponta, evitando entupimentos nos condutos do produto; Resistente à oxidação; Instalação através de engate rápido; Fácil limpeza e desinfecção; Possibilita uma esterilização segura, evitando contaminação cruzada; Privilegia a ergonomia com excelente facilidade no manuseio; Permite verificar a quantidade de bicarbonato no reservatório, tornando fácil e rápida sua adição; Permite ligar o aparelho ao terminal da peça de mão do equipo, utilizando assim um único pedal para acionamento.	UND	05	R\$ 526,24	R\$ 2.631,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

	Sache pó de bicarbonato; Agulha desentupidora; Tampas para reservatório. Conexão: Borden; Pressão da entrada de ar comprimido: 30 a 40 PSI (regulada no equipo); Pressão da entrada de água: 20 a 40 PSI (regulada no equipo); Acionamento: através do pedal do equipo; Corpo da caneta: confeccionado em alumínio anodizado; Peso líquido: 145 gramas; Jet Hand Anvisa 10069210061				
98	KIT CIMENTO CIRURGICO PÓ E LÍQUIDO Cimento cirúrgico odontológico apresentado em kit contendo pó e líquido compatíveis entre si, indicado para proteção de feridas cirúrgicas periodontais e pós-operatórias, auxiliando no controle do sangramento, proteção do coágulo e proporcionando maior conforto ao paciente durante o processo de cicatrização. O material, após manipulação do pó com o líquido correspondente, deve apresentar mistura homogênea, boa plasticidade, fácil modelagem e adaptação ao leito cirúrgico, com tempo de trabalho e presa adequados à prática clínica. Após a presa, deve manter-se estável durante o período de uso, sem esfarelar, fraturar ou se deslocar precocemente, não causando irritação tecidual nem interferindo negativamente no processo de cicatrização. Deve ser isento de eugenol, apresentar estabilidade físico-química, odor e sabor aceitáveis, e biocompatibilidade comprovada para uso odontológico.	KIT	01	R\$ 99,97	R\$ 99,97
99	KIT DE HIGIENE BUCAL ADULTO kit higiene bucal - 1 estojo em pvc transparente 20 x 8 cm personalizado com gravação uma cor do brasão do município e departamento municipal de saúde	KIT	900	R\$ 8,97	R\$ 8.073,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

	- 1 escova dental (15 cm) com protetor de cerdas - 1 creme dental supero proteção anticaries 70g - 1 fio dental de menta 50 mts				
100	KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL estojo em pvc transparente 20x8 cm personalizado com gravação uma cor do brasão do município e departamento municipal de saúde 1 escova denta extra macia infantil com protetor de cerdas 1 creme dental com flúor 50 gramas	KIT	800	R\$ 9,31	R\$ 7.448,00
101	LIMA PARA OSSO Nº11 Deverá apresentar padrão de corte correspondente ao modelo nº 11, com ranhuras profundas, regulares e uniformemente distribuídas, garantindo remoção eficiente e controlada do tecido ósseo, com desempenho superior e acabamento homogêneo, sem comprometer a precisão ou o controle do operador. O instrumento deverá possuir corpo inteiriço, com empunhadura ergonômica, balanceada e de fácil manuseio, permitindo firmeza, segurança e conforto durante procedimentos prolongados. O acabamento das extremidades deverá ser preciso, isento de rebarbas, falhas ou irregularidades, assegurando segurança ao profissional e facilidade na limpeza e esterilização. O acabamento superficial deverá ser de alto padrão, com polimento fino e superfície lisa, resistente à corrosão e compatível com protocolos rigorosos de biossegurança. O produto deverá ser totalmente autoclavável, suportando ciclos repetidos de esterilização em autoclave a altas temperaturas, sem perda da capacidade de corte, deformações ou comprometimento das propriedades mecânicas.	UND	06	R\$ 36,63	R\$ 219,78
102	LIMA TIPO KEER(1ªsérie)25mm Lima endodôntica tipo Kerr, 1ª série, comprimento 25 mm, Deve ser fabricada em	KIT	03	R\$ 43,87	R\$ 131,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

	aço inoxidável de alta qualidade, com espiras uniformes, corte eficiente e resistência adequada à torção e à fratura durante o uso clínico. Deve apresentar flexibilidade controlada, permitindo adequada adaptação à anatomia do canal radicular, mantendo eficiência de corte e segurança operacional. O instrumento deve possuir acabamento preciso, pontas bem definidas e calibração padronizada.				
103	LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO LIXA DE ACABAMENTO E POLIMENTO DENTAL. MÉDIA -FINA COM CENTRO NEUTRO. Lixa de acabamento e polimento dental, granulação média-fina, com centro neutro, indicada para procedimentos de acabamento e polimento em regiões interproximais. Deve apresentar alto padrão de qualidade e desempenho, com abrasivos de granulação estável e firmemente aderidos à superfície, garantindo polimento uniforme, contínuo e eficaz, sem desprendimento de grânulos durante a inserção ou utilização, evitando que a lixa perca sua capacidade abrasiva e se torne lisa. Possui centro neutro que facilita a inserção no espaço interproximal, proporcionando maior controle e segurança durante o uso. Deve manter desempenho constante ao longo do procedimento, sendo compatível com diferentes materiais restauradores e apresentando qualidade equivalente a materiais de referência amplamente consolidados na prática odontológica. MARCA REFERÊNCIA: MICRODONT.	PCT	10	R\$ 18,88	R\$ 188,80
104	LIXA DE AÇO 2,5MM C/12 UNID. Lixa abrasiva odontológica em aço, largura aproximada de 2,5 mm, embalagem com 12 unidades, flexível, indicada para acabamento e ajuste em regiões proximais. Deve apresentar alto padrão de qualidade e desempenho, com flexibilidade adequada para adaptação eficiente ao contorno das	PCT	20	R\$ 18,58	R\$ 371,60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

	regiões proximais, mantendo estabilidade durante o uso em qualquer tipo de material restaurador. Possui abrasivos de diamantes naturais firmemente aderidos à superfície, garantindo alta durabilidade, desempenho uniforme e corte macio e contínuo, sem desprendimento dos abrasivos durante a utilização. Deve conter centro neutro, facilitando a inserção no espaço interproximal e proporcionando maior segurança e controle clínico. Fabricada em aço inoxidável de qualidade superior, resistente à corrosão, com acabamento e desempenho compatíveis com materiais de referência amplamente consolidados na prática odontológica. MARCA REFERÊNCIA: MICRODONT				
105	LIXA DE AÇO DE 04mm C/ 10 UNID. Lixa abrasiva odontológica em aço, largura aproximada de 4,0 mm, embalagem conforme padrão do fabricante, flexível, indicada para acabamento e ajuste em regiões proximais. Deve apresentar alto padrão de qualidade e desempenho, com flexibilidade adequada para adaptação eficiente ao contorno das regiões proximais, mantendo estabilidade durante o uso em diferentes tipos de materiais restauradores. Possui abrasivos de diamantes naturais firmemente aderidos à superfície, garantindo alta durabilidade, corte uniforme, macio e contínuo, sem desprendimento dos abrasivos durante a utilização. Deve conter centro neutro, facilitando a inserção no espaço interproximal e proporcionando maior segurança e controle clínico. Fabricada em aço inoxidável de qualidade superior, resistente à corrosão, com desempenho compatível com materiais de referência amplamente consolidados na prática odontológica. MARCA REFERÊNCIA: MICRODONT	PCT	30	R\$ 19,93	R\$ 597,90
106	LIXA DE AÇO DE 06mm C/ 10 UNID. Lixa abrasiva odontológica em aço, largura aproximada de 06,0 mm, embalagem conforme padrão do fabricante, flexível,	PCT	12	R\$ 38,32	R\$ 459,84

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

	indicada para acabamento e ajuste em regiões proximais. Deve apresentar alto padrão de qualidade e desempenho, com flexibilidade adequada para adaptação eficiente ao contorno das regiões proximais, mantendo estabilidade durante o uso em diferentes tipos de materiais restauradores. Possui abrasivos de diamantes naturais firmemente aderidos à superfície, garantindo alta durabilidade, corte uniforme, macio e contínuo, sem desprendimento dos abrasivos durante a utilização. Deve conter centro neutro, facilitando a inserção no espaço interproximal e proporcionando maior segurança e controle clínico. Fabricada em aço inoxidável de qualidade superior, resistente à corrosão, com desempenho compatível com materiais de referência amplamente consolidados na prática odontológica. MARCA REFERÊNCIA: MICRODONT.				
107	LUPA BRANCA 3,5 X ZOOM. LUPA BRANCA 3,5 X ZOOM. Grau de aumento da lente: 3.5x; material da lente: Resina CR-39; Material da Armação: Plástico ABS; Material da Cinta da lupa: Polipropileno revestido com filme PVC; Fixador da cinta: Velcro; Mecanismo móvel: Rebites de latão cromados; Dimensões do produto (CxLxA): 16,5x25,5x3,5 cm; Peso do produto sem embalagem: 65g; Marca referencia BIO-ART.	UND	06	R\$ 304,22	R\$ 1.825,32
108	LUVA CIRURGICA DE LATEX DE BORRACHA NATURAL ESTERIL Nº 6.0 Luva cirúrgica confeccionada em látex de borracha natural, estéril, tamanho nº 6.0, anatômica, com formato que proporciona ajuste preciso às mãos, indicada para procedimentos cirúrgicos e invasivos. Deve apresentar elevada resistência mecânica, não rasgando com facilidade durante o uso, além de boa sensibilidade tátil e aderência, evitando escorregamentos que possam comprometer a segurança e a precisão dos procedimentos. Possui superfície lisa ou	PR	08	R\$ 2,80	R\$ 22,40

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

	levemente texturizada, punho alongado com acabamento reforçado para melhor fixação, conforto e segurança durante o uso. Produto de uso único, descartável, acondicionado em embalagem individual estéril, atendendo às normas técnicas e sanitárias vigentes, com regularização junto à ANVISA.				
109	LUVA CIRURGICA DE LATEX DE BORRACHA NATURAL ESTERIL Nº 7.0 Luva cirúrgica confeccionada em látex de borracha natural, estéril, tamanho nº 7.0, anatômica, com formato que proporciona ajuste preciso às mãos, indicada para procedimentos cirúrgicos e invasivos. Deve apresentar elevada resistência mecânica, não rasgando com facilidade durante o uso, além de boa sensibilidade tátil e aderência, evitando escorregamentos que possam comprometer a segurança e a precisão dos procedimentos. Possui superfície lisa ou levemente texturizada, punho alongado com acabamento reforçado para melhor fixação, conforto e segurança durante o uso. Produto de uso único, descartável, acondicionado em embalagem individual estéril, atendendo às normas técnicas e sanitárias vigentes, com regularização junto à ANVISA.	PR	08	R\$ 3,08	R\$ 24,64
110	LUVA DE LATEX DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO TAMANHO M. Luva de látex descartável para procedimento, tamanho M, não estéril. Confeccionada em látex natural de qualidade controlada, devendo apresentar boa resistência mecânica, não rasgando com facilidade durante o uso, além de adequada aderência às mãos, evitando escorregamentos que possam comprometer a segurança e a precisão dos procedimentos. Deve proporcionar elasticidade, conforto e sensibilidade tátil satisfatória, com punho de acabamento reforçado para melhor ajuste. Produto de uso único, descartável, acondicionado em embalagem contendo 100 unidades, atendendo às normas técnicas e	CX	100	R\$ 38,32	R\$ 3.832,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

	sanitárias vigentes, com regularização junto à ANVISA.				
111	LUVA DE LATEX DESCARTAVEL PARA PROCEDIMENTO TAMANHO P (SEM TALCO) Luva de látex descartável para procedimento, tamanho P, sem talco, não estéril. Confeccionada em látex natural de qualidade controlada, devendo apresentar boa resistência mecânica, não rasgando com facilidade durante o uso, além de adequada aderência às mãos, evitando escorregamentos que possam comprometer a segurança e a precisão dos procedimentos. Deve proporcionar elasticidade, conforto e sensibilidade tátil satisfatória, com punho de acabamento reforçado para melhor ajuste. Produto de uso único, descartável, acondicionado em embalagem contendo 100 unidades, atendendo às normas técnicas e sanitárias vigentes, com regularização junto à ANVISA.	CX	250	R\$ 35,51	R\$ 8.877,50
112	MANDRIL PARA SOF-LEX Mandrill odontológico compatível com sistemas de discos abrasivos tipo Sof-Lex, Deve apresentar encaixe preciso, garantindo estabilidade durante o uso e evitando desprendimento do disco durante o procedimento. Fabricado em material resistente, com haste compatível com peças de mão odontológicas, proporcionando durabilidade, segurança e desempenho adequado. O mandril deve permitir fácil colocação e remoção dos discos, mantendo funcionamento eficiente e qualidade compatível com sistemas de referência amplamente utilizados na prática odontológica, atendendo às normas técnicas e sanitárias vigentes.	UND	10	R\$ 19,62	R\$ 196,20
113	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO COR AZUL E CLIPS NASAL CX 50 UNIDADES Máscara descartável de uso profissional, confeccionada com três camadas, cor azul,	CX	100	R\$ 15,12	R\$ 1.512,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

	com elástico lateral para fixação e clipe nasal ajustável, proporcionando vedação adequada e conforto durante o uso. Deve ser produzida com material de alta gramatura e espessura, garantindo maior resistência, melhor barreira de filtração e durabilidade durante o uso, não deformando ou rasgando com facilidade. Indicada para proteção das vias respiratórias em ambientes clínicos e odontológicos. Produto de uso único, descartável, acondicionado em caixa contendo 50 unidades, atendendo às normas técnicas e sanitárias vigentes, com regularização junto à ANVISA.				
114	MÁSCARA PFF2 Máscara de proteção respiratória do tipo PFF2, Deve possuir eficiência mínima de filtração conforme normas vigentes, proporcionando vedação adequada ao rosto, com formato anatômico, clipe nasal ajustável e tiras elásticas que garantam ajuste seguro e confortável durante o uso. Confeccionada em material de alta qualidade e resistência, mantendo integridade estrutural durante o período de utilização, sem deformações que comprometam a proteção.	UND	10	R\$ 3,19	R\$ 31,90
115	MATERIAL RESTAURADOR INTERMEDIARIO IRM PÓ E LÍQUIDO Material restaurador intermediário do tipo IRM, apresentado em kit contendo pó e líquido compatíveis entre si, indicado para restaurações temporárias, forramento cavitário e demais procedimentos odontológicos que exijam material provisório com adequada resistência mecânica e vedação marginal, sendo o pó à base de óxido de zinco reforçado, com granulometria uniforme que favoreça manipulação homogênea e desempenho clínico consistente, e o líquido à base de eugenol e agentes modificadores compatíveis, promovendo reação química adequada com o pó correspondente e resultando em material com boa vedação, estabilidade dimensional e	KIT	06	R\$ 170,36	R\$ 1.022,16

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

	resistência satisfatória após a presa; após a manipulação, o material deve apresentar boa plasticidade, fácil inserção, tempo de trabalho e presa compatíveis com a prática clínica, resistência mecânica adequada para restaurações intermediárias, vedação marginal satisfatória e desempenho clínico compatível com materiais amplamente consolidados na prática odontológica, devendo o kit conter, no mínimo, 01 frasco de pó e 01 frasco de líquido do mesmo sistema, acondicionados em embalagens adequadas e seguras, devidamente identificadas com nome do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade e registro na ANVISA, atendendo às normas técnicas e sanitárias vigentes e sendo destinado ao uso profissional odontológico.				
116	MATRIZ DE AÇO 07mm Matriz odontológica confeccionada em aço inoxidável, espessura aproximada de 0,7 mm, Deve apresentar alto padrão de qualidade, com resistência mecânica adequada, não rasgando ou deformando com facilidade durante o uso, além de flexibilidade suficiente para adaptação precisa ao contorno dental. Deve possuir acabamento uniforme, bordas regulares e superfície lisa, garantindo correta adaptação, estabilidade e segurança durante os procedimentos restauradores. O material deve manter integridade estrutural e desempenho contínuo, compatível com matrizes de referência amplamente utilizadas na prática odontológica APRESENTAR AMOSTRA	UND	10	R\$ 3,60	R\$ 36,00
117	MATRIZ DE AÇO DE 05mm Matriz odontológica confeccionada em aço inoxidável, espessura aproximada de 0,5 mm, Deve apresentar alto padrão de qualidade, com resistência mecânica adequada, não rasgando ou deformando com facilidade durante o uso, além de flexibilidade suficiente para adaptação precisa ao contorno dental. Deve possuir acabamento uniforme, bordas	UND	40	R\$ 3,95	R\$ 158,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

	regulares e superfície lisa, garantindo correta adaptação, estabilidade e segurança durante os procedimentos restauradores. O material deve manter integridade estrutural e desempenho contínuo, compatível com matrizes de referência amplamente utilizadas na prática odontológica APRESENTAR AMOSTRA				
118	MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL FINO Microaplicador odontológico descartável, tamanho regular, Deve apresentar ponta com fibras estáveis e firmemente aderidas, sem desprendimento de fibras ou partículas durante o uso, garantindo aplicação limpa, segura e sem contaminação do material. Possui haste flexível, permitindo melhor direcionamento e controle, com capacidade adequada de retenção do material aplicado.	PCT	16	R\$ 23,90	R\$ 382,40
119	MICRO APLICADOR DESCARTÁVEL REGULAR C/ 100 UNIDADES Microaplicador odontológico descartável, tamanho regular, Deve apresentar ponta com fibras estáveis e firmemente aderidas, sem desprendimento de fibras ou partículas durante o uso, garantindo aplicação limpa, segura e sem contaminação do material. Possui haste flexível, permitindo melhor direcionamento e controle, com capacidade adequada de retenção do material aplicado.	PCT	20	R\$ 25,65	R\$ 513,00
120	MICROMOTOR INTRA Micromotor odontológico pneumático de baixa rotação, indicado para procedimentos clínicos contínuos como profilaxia, acabamento, polimento e ajustes protéticos, desenvolvido para operação estável e confortável em uso prolongado. Deve apresentar rotação variável compatível com baixa rotação, operando aproximadamente entre 5.000 e 20.000 rpm, com controle preciso de velocidade e inversão do sentido de rotação realizados diretamente no corpo do micromotor, proporcionando maior praticidade e segurança durante o uso clínico.	UND	07	R\$ 759,02	R\$ 5.313,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

O equipamento deverá integrar sistema de baixa rotação concebido sob o mesmo padrão construtivo, dimensional e funcional dos instrumentos acopláveis utilizados, assegurando perfeita compatibilidade mecânica, desempenho uniforme e padronização operacional do conjunto, reduzindo desgastes prematuros e facilitando a manutenção do sistema como um todo. O corpo do micromotor deverá ser confeccionado em liga de alumínio leve, com peso aproximado de 75 a 80 gramas, submetido a tratamento superficial por múltiplas camadas de anodização de alta resistência, garantindo durabilidade, proteção contra oxidação e resistência aos ciclos repetitivos de esterilização. O acabamento externo deverá permitir fácil higienização e conforto ergonômico ao operador. Deverá possuir acoplamento padrão INTRA, universal, com sistema de giro livre de 360°, assegurando mobilidade adequada e acesso facilitado às regiões posteriores da cavidade oral. O sistema de refrigeração deverá ser por spray externo, adequado para dissipação térmica durante os procedimentos. Compatível com equipos odontológicos com conexão tipo Borden (dois furos), devendo operar com pressão de trabalho em torno de 2,7 a 2,8 bar, equivalente a aproximadamente 40 psi, admitindo variação operacional de $\pm 5\%$, e consumo de ar aproximado de 50 a 55 litros por minuto, assegurando desempenho adequado sem sobrecarga do sistema pneumático. O equipamento deverá ser autoclavável em temperaturas de até 135 °C, sem comprometimento do desempenho mecânico ou da integridade estrutural. Acabamento em tonalidade metálica acetinada, compatível com o padrão de equipamentos clínicos profissionais. Produto novo, amplamente utilizado em ambientes clínicos e institucionais, com assistência técnica e				
--	--	--	--	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

	disponibilidade de peças de reposição no mercado nacional, acompanhado de garantia mínima de 12 meses, conforme legislação vigente.				
121	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA FOTOPOLIMERIZAÇÃO (UVEX) Óculos de proteção indicados para uso em procedimentos de fotopolimerização odontológica, confeccionados com lentes específicas para bloqueio da luz azul emitida por aparelhos fotopolimerizadores. Devem apresentar lentes nítidas, sem distorções, com tratamento antiembaçante e resistência a riscos e arranhões, garantindo proteção eficaz e durabilidade. Possuem design ergonômico, proporcionando conforto durante o uso prolongado, com ajuste adequado ao rosto e ampla cobertura ocular. Produto reutilizável, de fácil higienização, adequado para ambientes clínicos e odontológicos, atendendo às normas técnicas e de segurança aplicáveis, com certificação e regularização junto aos órgãos competentes.	UND	06	R\$ 40,60	R\$ 243,60
122	ÓCULOS DE PROTEÇÃO SOBREPOR Óculos de proteção individual do tipo sobrepor, indicados para uso sobre óculos de grau, confeccionados em material transparente de alta resistência a impactos. Devem possuir lentes com tratamento antiembaçante, garantindo visão contínua durante o uso, além de resistência a riscos e arranhões, mantendo lente nítida, sem distorções ou imperfeições que prejudiquem o campo visual. Proporcionam ampla cobertura ocular e lateral, com design ergonômico, devendo ser confortáveis para uso prolongado, com ajuste adequado ao rosto sem causar pressão excessiva ou desconforto durante os procedimentos. Produto reutilizável, de fácil higienização, adequado para ambientes clínicos e odontológicos, atendendo às normas técnicas e de segurança aplicáveis, com certificação e regularização junto aos órgãos competentes.	UND	26	R\$ 14,99	R\$ 389,74

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

123	ÓLEO LUBRIFICANTE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO (SPRAY) Óleo lubrificante odontológico em spray, indicado para instrumentos de alta e baixa rotação, incluindo turbinas e peças de mão. Deve possuir alto padrão de qualidade, proporcionando lubrificação eficiente, redução de atrito e desgaste, contribuindo para o bom funcionamento e maior vida útil dos equipamentos. O produto deve apresentar boa capacidade de penetração, ação anticorrosiva e não formar resíduos que comprometam o desempenho dos instrumentos	FR	40	R\$ 74,00	R\$ 2.960,00
124	ÓXIDO DE ZINCO Óxido de zinco odontológico, indicado para uso em procedimentos clínicos, incluindo formulações restauradoras, cimentos provisórios e materiais de base. Deve apresentar alto grau de pureza, granulometria uniforme e boa capacidade de reação, sendo compatível com eugenol, garantindo adequada formação de cimento óxido de zinco e eugenol, com desempenho clínico satisfatório.	FR	04	R\$ 16,70	R\$ 66,80
125	PAPEL GRAU CIRURGICO+ FILME LAMINADO DE POLIESTER+ POLIPROPILENO (05cm) Papel grau cirúrgico associado a filme laminado de poliéster e polipropileno, largura aproximada de 5 cm, rolo com 100 metros. Deve apresentar alta resistência mecânica, selagem eficiente e barreira adequada contra microrganismos, permitindo a penetração e liberação do agente esterilizante. O material deve garantir integridade do pacote, resistência à perfuração e manutenção da esterilidade até o momento do uso.	RL	18	R\$ 89,54	R\$ 1.611,72
126	PAPEL GRAU CIRURGICO+ FILME LAMINADO DE POLIESTER+ POLIPROPILENO (20 cm) Papel grau cirúrgico associado a filme laminado de poliéster e polipropileno, largura aproximada de 20 cm, rolo com 100 metros	RL	06	R\$ 148,18	R\$ 889,08

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

	Deve apresentar alta resistência mecânica, selagem eficiente e barreira adequada contra microrganismos, permitindo a penetração e liberação do agente esterilizante. O material deve garantir integridade do pacote, resistência à perfuração e manutenção da esterilidade até o momento do uso.				
127	PAPEL GRAU CIRURGICO+ FILME LAMINADO DE POLIESTER+ POLIPROPILENO (08 cm) Papel grau cirúrgico associado a filme laminado de poliéster e polipropileno, largura aproximada de 08 cm, rolo com 100 metros. Deve apresentar alta resistência mecânica, selagem eficiente e barreira adequada contra microrganismos, permitindo a penetração e liberação do agente esterilizante. O material deve garantir integridade do pacote, resistência à perfuração e manutenção da esterilidade até o momento do uso.	RL	20	R\$ 64,13	R\$ 1.282,60
128	PASTA DE POLIMENTO PARA RESINA Deve apresentar abrasivos de granulometria controlada, proporcionando polimento eficaz, uniforme e controlado, sem danificar a superfície da restauração. O produto deve garantir alto brilho final, redução da rugosidade superficial e manutenção da integridade do material restaurador. Deve possuir consistência adequada para uso clínico, permitindo aplicação fácil e desempenho estável.	UND	04	R\$ 89,00	R\$ 356,00
129	PASTA PROFILÁTICA COM FLUOR Pasta profilática odontológica, cor branca, indicada para procedimentos de profilaxia dental. Composição básica constituída por água, espessante, lauril sulfato, carbonato de cálcio, pedra-pomes e aroma artificial, com abrasividade controlada para remoção de biofilme e manchas superficiais, sem causar danos ao esmalte dental. Apresenta consistência adequada para uso clínico, aplicação homogênea e fácil remoção após o procedimento. Deve ser fornecida em bisnaga com aproximadamente 90 g.	UND	20	R\$ 16,18	R\$ 323,60

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

130	PONTA ULTRASSONICA Ponta ultrassônica sub e supra gengival compatível com aparelhos de ultrassom da marca SAEVO, com rosca externa, destinada à substituição de pontas desgastadas em procedimentos odontológicos. O item deve apresentar encaixe preciso e perfeito, garantindo pleno funcionamento do equipamento, sem comprometer sua eficiência, segurança ou desempenho. A ponta deve ser fabricada em material resistente e compatível com o uso contínuo em ambiente odontológico, atendendo aos padrões de durabilidade e higiene exigidos. Suas dimensões, formato e perfil de rosca devem seguir rigorosamente os padrões compatíveis com a linha SAEVO, assegurando operação confiável e contínua, evitando folgas, mau contato ou qualquer incompatibilidade que possa comprometer o funcionamento do aparelho. O modelo será definido no ato do pedido de compras, dentre os modelos disponíveis no portfólio do fornecedor	UND	20	R\$ 146,10	R\$ 2.922,00
131	PORTA AGULHA MATHIEU 11 CM Porta-agulha tipo Mathieu, com comprimento aproximado de 11 cm, indicado para procedimentos cirúrgicos odontológicos que exijam precisão, firmeza e controle na apreensão de agulhas de sutura. Instrumento confeccionado em aço inoxidável de alta qualidade, com tratamento térmico adequado para garantir resistência mecânica, durabilidade e estabilidade dimensional mesmo após sucessivos ciclos de esterilização. As pontas ativas deverão possuir insertos de vídia (carboneto de tungstênio), proporcionando maior capacidade de retenção da agulha, resistência ao desgaste e manutenção da eficiência de apreensão por período prolongado, reduzindo o risco de deslizamento durante a sutura. O sistema de travamento tipo mola característico do	UND	06	R\$ 177,98	R\$ 1.067,88

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

	modelo Mathieu deverá apresentar acionamento suave, seguro e preciso, permitindo manuseio ágil e confortável. O acabamento deverá ser uniforme, com superfície lisa e livre de rebarbas, facilitando a limpeza e evitando retenção de resíduos orgânicos. O instrumento deverá ser totalmente autoclavável, suportando esterilização em temperaturas elevadas, sem comprometimento das propriedades mecânicas ou dos insertos de vídia. Produto novo, de uso profissional, compatível com rotinas clínicas e cirúrgicas, atendendo às normas vigentes e com garantia contra defeitos de fabricação.				
132	QUATERNARIO DE AMÔNIA Quaternário de amônia de 5ª geração, com 80% de ativo, constituído por mistura balanceada de cloreto de n-alquil dimetil benzil amônio e cloreto de didecil dimetil amônio, na proporção 70/30. Apresenta elevada eficácia bactericida, fungicida e algicida, comprovada por laudos de eficiência emitidos por laboratórios credenciados pela ANVISA, atendendo às exigências da RDC nº 35/2010. Indicado para uso como desinfetante em diferentes aplicações, sendo eficaz na desinfecção comum na concentração de aproximadamente 0,3% a 0,4% do produto tal qual, na desinfecção hospitalar de artigos e superfícies semicríticas mediante diluição aproximada de 1:200, bem como para uso como algicida em água de torres de resfriamento na faixa de 50 a 100 mg/L e como sanitizante na concentração de 50 a 100 ppm, conforme legislação sanitária vigente. Produto fornecido em embalagem de 5 litros, devendo atender integralmente às normas técnicas e sanitárias aplicáveis.	GL	02	R\$ 822,41	R\$ 1.644,82
133	RESINA COMPOSTA FOTOATIVADA DE BAIXA VISCOSIDADE (NATURAL FLOW). Resina composta fotoativada de baixa viscosidade indicada para procedimentos	UND	25	R\$ 68,70	R\$ 1.717,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

	restauradores odontológicos, apresentando adequada fluidez, boa adaptação às cavidades, excelente escoamento e controle clínico, com propriedades mecânicas compatíveis com restaurações diretas, boa estabilidade de cor e polimento satisfatório após a fotopolimerização. Produto compatível com sistemas adesivos convencionais e aparelhos fotopolimerizadores disponíveis no mercado. As cores serão definidas no ato do pedido de compras.				
134	RESINA FILTEX BULK FILL FLOW Resina composta fluída fotopolimerizável de baixa contração de polimerização (bulk fill) ideal para regularização de cavidades, pode ser utilizada como base ou forramento de restaurações posteriores preservando tecido natural sadio. Técnica simplificada de uso podendo ser utilizado 1 incremento único de até 4mm de espessura. Resistência à flexão, compressão e desgaste. alta radiopacidade'1' consistência: fluida. Preenchimento: único de 4mm. composição: cerâmica silanizada tratada, udma, bisema, bisgma, benzotriazol, dimetacrilato substituída, tegdma, fluoreto de itérbio. Esse novo conceito bulk permite a aplicação em incremento único de até 4 mm, - aumentando a rapidez do seu trabalho e a satisfação dos seus clientes. com maior fluidez, alta resistência e baixa contração de polimerização, proporciona características únicas de praticidade, resistência e qualidade. Rapidez no procedimento restaurador; baixa tensão (stress) de contração de polimerização; simplificação da técnica (incremento único de 4mm): economizando tempo e passos; elevadas propriedades mecânicas: resistência à flexão, à compressão, ao desgaste e à tração diametral; menor deflexão de cúspides; alta radiopacidade; fácil adaptação à cavidade, devido à consistência fluida (flow).	UND	20	R\$ 239,80	R\$ 4.796,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

	Rendimento: 10 a 20 restaurações posteriores. embalagem: 1 seringa 2ml na cor escolhida. APRESENTAR FICHA TÉCNICA MARCA REFERÊNCIA: 3M				
135	RESTAURADOR UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES Z250 Restaurador universal fotoativado para dentes anteriores e posteriores, à base de resina composta com alto conteúdo de carga inorgânica, igual ou superior a aproximadamente 75% em peso, composta por partículas micrométricas de distribuição homogênea, garantindo elevada resistência mecânica, excelente resistência ao desgaste oclusal e adequada estabilidade dimensional. Apresenta baixa contração de polimerização, alta resistência à compressão, à flexão e à fratura, além de ótima adaptação marginal e selamento eficiente. Possui consistência adequada para inserção incremental, permitindo fácil escultura anatômica, modelagem precisa e polimento eficiente, resultando em superfície lisa e manutenção estética e funcional ao longo do tempo. Indicado para restaurações diretas em regiões anteriores e posteriores, inclusive áreas submetidas a elevadas cargas mastigatórias. Compatível com sistemas adesivos convencionais e aparelhos fotopolimerizadores utilizados na prática odontológica, atendendo às normas técnicas e padrões de qualidade exigidos para uso clínico profissional APRESENTAR FICHA TECNICA.	UND	60	R\$ 130,06	R\$ 7.803,60
136	REVELADOR Revelador odontológico para processamento manual de filmes radiográficos intraorais, formulado para apresentar elevada estabilidade química após a abertura da embalagem, com resistência à oxidação e ao escurecimento prematuro da solução, mesmo após retiradas parciais do produto. Deve	UND	20	R\$ 38,69	R\$ 773,80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

	manter capacidade efetiva de revelação radiográfica, garantindo contraste adequado, densidade uniforme e definição das imagens durante todo o período de uso recomendado pelo fabricante. Produto com formulação balanceada, que assegure desempenho constante, sem perda de eficiência reveladora, não formando precipitados ou alterações visuais que comprometam a qualidade da imagem radiográfica. Indicado para uso em serviços odontológicos, compatível com filmes radiográficos intraorais disponíveis no mercado, atendendo aos padrões técnicos e de qualidade exigidos para diagnóstico por imagem. MARCA REFERÊNCIA: CARESTREAM APRESENTAR FICHA TECNICA.				
137	SELANTE LIBERADOR DE FLÚOR FOTOPOLIMERIZAVEL. Selante dentário fotopolimerizável liberador de flúor para prevenção de cáries em sulcos e fissuras de dentes permanentes e decíduos. Deve apresentar baixa viscosidade controlada, excelente penetração e adesão ao esmalte, cura uniforme por fotopolimerização e pelo menos 50% de carga inorgânica para garantir resistência, durabilidade e manutenção da integridade do material. A liberação de flúor deve ser contínua e eficaz, contribuindo para a remineralização do esmalte. Produto de fácil aplicação, com baixa contração de polimerização, boa resistência ao desgaste e compatibilidade com sistemas fotopolimerizadores convencionais. Fornecido em seringas individuais de 2 g a 2,5 g, garantindo dosagem controlada e segurança no uso. MARCAS REFERÊNCIA: ANGELUS DEFENSE CHROMA, DENTSPLY FLUORSHIELD.	UND	30	R\$ 91,57	R\$ 2.747,10
138	SILICONE PARA ACABAMENTO EM RESINA	KIT	10	R\$ 102,91	R\$ 1.029,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

Silicone odontológico para acabamento e polimento de restaurações em resina composta, indicado para uso em baixa rotação, devendo ser confeccionado em matriz de borracha siliconada de alta pureza, com abrasivos incorporados de granulometria controlada e uniforme, proporcionando acabamento progressivo, superfície lisa e polimento eficaz, sem remoção excessiva de material restaurador. O produto deverá apresentar coloração branca ou tonalidade neutra clara, sendo vedada a aceitação de silicones pigmentados ou coloridos, tendo em vista a necessidade de evitar o desprendimento de partículas pigmentadas durante o procedimento clínico, o que pode ocasionar contaminação, pigmentação indesejada da restauração, alteração cromática da superfície e comprometimento estético do resultado. O silicone deverá possuir elevada resistência mecânica, baixa taxa de desgaste e abrasão homogênea, não liberando grânulos de borracha ou partículas abrasivas soltas durante o uso, mesmo sob pressão clínica moderada, garantindo segurança, previsibilidade e integridade da superfície restaurada. Deverá permitir controle preciso do acabamento anatômico, sem gerar sulcos profundos ou aquecimento excessivo, sendo indicado para uso em resinas compostas microhíbridas, nanohíbridas e nanoparticuladas. O produto deverá apresentar excelente estabilidade dimensional, não sofrer desintegração prematura, não manchar a restauração e não deixar resíduos aderidos à superfície dental ou restauradora. O silicone deverá ser apresentado em diversos formatos e geometrias clínicas, tais como discos, pontas ou copos, permitindo adequada adaptação às diferentes superfícies dentais, áreas anatômicas e estágios de acabamento e polimento, devendo obrigatoriamente ser fornecido acompanhado de mandril				
--	--	--	--	--

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

	compatível com baixa rotação, garantindo fixação segura, estabilidade durante o uso e adequada transmissão de torque. O produto deverá ser compatível com mandris padrão odontológicos, atender às normas técnicas aplicáveis aos instrumentos rotatórios odontológicos, possuir registro vigente na ANVISA e comprovar desempenho clínico adequado quanto à eficiência de acabamento, durabilidade e segurança, não sendo aceitos silicones coloridos, de baixa resistência, com abrasão irregular, sem fornecimento de mandril ou que apresentem liberação visível de partículas durante o uso. MARCAS REFERÊNCIA: TDV, ULTRADENTE, FGM, DENTISPLY.				
139	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICO TÓPICO Solução hemostático tópico não contém epinefrina, e atóxico e de uso altamente seguro.	UND	05	R\$ 22,07	R\$ 110,35
140	SUGADOR CIRURGICO Sugador cirúrgico odontológico descartável Deve apresentar alta sucção, resistência mecânica e adaptação adequada aos sistemas de aspiração padrão, garantindo operação contínua sem vazamentos ou entupimentos. Fabricado em material biocompatível, livre de substâncias tóxicas e seguro para uso clínico, proporcionando manuseio fácil, durabilidade durante o procedimento e descarte seguro. Produto de uso único, acondicionado em embalagem contendo 40 unidades.	CX	04	R\$ 67,61	R\$ 270,44
141	SUGADOR DESCARTÁVEL ATÓXICO Deve ser atóxico, confeccionado em material biocompatível, seguro para uso em contato com tecidos e fluidos orais, sem liberação de substâncias nocivas. O produto deve apresentar alta sucção, resistência mecânica adequada e adaptação eficiente aos sistemas de aspiração padrão, garantindo operação contínua sem vazamentos, entupimentos ou falhas durante o procedimento.	PCT	200	R\$ 9,83	R\$ 1.966,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

142	TESTE BIOLÓGICO Teste Biológico para Autoclave a Vapor, composto por indicador biológico contendo esporos de <i>Geobacillus stearothermophilus</i> , destinado ao monitoramento e validação da eficácia dos ciclos de esterilização, assegurando controle microbiológico confiável e rastreável, com resultado de fácil interpretação, de uso profissional, acondicionado em embalagem contendo 10 unidades	CX	15	R\$ 76,28	R\$ 1.144,20
143	TIRAS DE POLIÉSTER (c /50 unidades) Tiras de Poliéster, superfície lisa, espessura uniforme e adequada transparência, permitindo correta passagem de luz em procedimentos fotopolimerizáveis.	PCT	08	R\$ 2,14	R\$ 17,12
144	TOUCA DESCARTÁVEL FEMININA C/100 UNIDADES BRANCA. Touca Descartável Feminina Branca, confeccionada em não tecido (TNT) 100% polipropileno, com gramatura adequada para assegurar leveza, resistência e respirabilidade. Possui elástico periférico embutido, macio e de alta elasticidade, que proporciona ajuste anatômico seguro sem compressão excessiva, evitando incômodo ou pressão na região das orelhas mesmo durante uso prolongado.	PCT	30	R\$ 29,95	R\$ 898,50
145	TRICRESOL FORMALINA Frasco com 10 ml.	UND	03	R\$ 23,75	R\$ 71,25
146	VASELINA LÍQUIDA 100 ml	FR	03	R\$ 10,91	R\$ 32,73
147	VERNIZ COM FLÚOR FLUORNIZ-FRASCOS COM 10 ML Verniz com Flúor, de uso odontológico profissional, indicado para a prevenção da cárie dentária e remineralização do esmalte, com alta adesividade à superfície dental, permitindo liberação gradual e eficaz de flúor, fácil aplicação, formulação estável e segura, acondicionado em frasco contendo 10 mL, garantindo controle, rendimento e eficácia clínica.	UND	10	R\$ 59,15	R\$ 591,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

VALOR TOTAL ESTIMADO:

R\$226.219,55

- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme o Decreto nº 24 de 10 de abril de 2023.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4. O objeto desta contratação fica classificado como fornecimento contínuo;
- 1.5. No caso de objeto contínuo, o contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes (art. 107 da lei nº 14.133/21).
- 1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A descrição dos requisitos necessários para a contratação como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Da exigência de amostra

- 4.2. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.
- 4.3. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	AGULHA GENGIVAL DESCART. CURTA Agulha gengival curta para anestesia odontológica, estéril, descartável, de uso único, calibre 30G, comprimento útil aproximado de 10 mm (1"), admitida variação técnica máxima de ± 2 mm, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico. Deve possuir ponta biselada multifacetada (mínimo de três faces), com corte uniforme, afiado e polido, isenta de rebarbas ou	UND	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

	deformações, proporcionando penetração suave e mínimo trauma tecidual. Apresentar parede fina com lúmen centralizado, acabamento interno e externo liso, assegurando fluxo contínuo da solução anestésica, sem obstruções ou refluxo. Possuir revestimento externo biocompatível lubrificado (siliconização médica) e sistema de encaixe universal padrão ISO, compatível com seringas odontológicas tipo carpule. Produto esterilizado por método validado (óxido de etileno, radiação gama ou equivalente), com embalagem individual, identificação de lote, data de validade e registro ativo na ANVISA, atendendo à ISO 7864 – Agulhas hipodérmicas estéreis de uso único, ou norma técnica equivalente. Não será aceito produto que apresente resistência excessiva à penetração, acabamento inadequado, dobramento precoce, perda de afiação ou que cause laceração da mucosa gengival. Apresentação: caixa com 100 unidades. MARCAS REFERÊNCIA: DFL, SEPTODONT APRESENTAR AMOSTRA.		
2	AGULHA GENGIVAL DESCART. LONGA Agulha gengival longa para anestesia odontológica, estéril, descartável, de uso único, calibre 30G, comprimento útil aproximado de 25 mm, admitida variação técnica máxima de ± 2 mm, confeccionada em aço inoxidável cirúrgico. Deve possuir ponta biselada multifacetada (mínimo de três faces), com corte uniforme, afiado e polido, isenta de rebarbas ou deformações, proporcionando penetração suave e mínimo trauma tecidual. Apresentar parede fina com lúmen centralizado, acabamento interno e externo liso, assegurando fluxo contínuo da solução anestésica, sem obstruções ou refluxo. Possuir revestimento externo biocompatível lubrificado (siliconização médica) e sistema de encaixe universal padrão ISO, compatível com seringas odontológicas tipo carpule. Produto esterilizado por método validado (óxido de etileno, radiação gama ou equivalente), com embalagem individual, identificação de lote, data de validade e registro ativo na ANVISA,	UND	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

	atendendo à ISO 7864 – Agulhas hipodérmicas estéreis de uso único, ou norma técnica equivalente. Não será aceito produto que apresente resistência excessiva à penetração, acabamento inadequado, dobramento precoce, perda de afiação ou que cause laceração da mucosa gengival. Apresentação: caixa com 100 unidades. MARCAS REFERÊNCIA: DFL, SEPTODONT APRESENTAR AMOSTRA.		
3	CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DUPLA FACE Papel de articulação odontológico descartável dupla face, fino, indicado para registro preciso de pontos de contato oclusal em procedimentos clínicos odontológicos. Deve ser confeccionado em material flexível e de alta resistência mecânica, impregnado com pigmentos contrastantes de alta definição em ambas as faces, permitindo marcação nítida, uniforme e precisa das interferências oclusais, sem borramento excessivo ou transferência indesejada de pigmento. O papel deverá apresentar espessura entre 12 a 40 micras, possibilitando registros oclusais confiáveis sem interferir na relação maxilomandibular, com sensibilidade adequada para ajustes finos. Deve possuir boa resistência ao rasgo, não fragmentar durante o uso e marcar de forma eficiente em superfícies secas ou levemente úmidas. O produto deverá ser acondicionado em bloco contendo 12 (doze) folhas, devidamente embalado e identificado com nome do produto, lote, data de fabricação e validade. Produto destinado ao uso odontológico, registrado ou isento conforme legislação vigente da ANVISA APRESENTAR AMOSTRA.	UND	01
4	CUNHA DE MADEIRA Cunha de madeira anatômica para uso odontológico, indicada para separação dentária, adaptação de matrizes e auxílio em procedimentos restauradores, devendo apresentar dimensões compatíveis com o uso clínico, não sendo aceita cunha excessivamente grande ou desproporcional que dificulte a inserção interdental. Confeccionada em madeira natural de alta	UND	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

	qualidade, homogênea, com fibras compactas e bem orientadas, garantindo resistência mecânica e integridade estrutural, não podendo rachar, lascas ou quebrar durante o ajuste manual ou ao ser afiada pelo profissional. Deve possuir formato anatômico, ponta bem definida e acabamento liso, sem farpas, fissuras ou irregularidades, permitindo adaptação precisa e segura às regiões interproximais. O produto deve assegurar estabilidade durante o procedimento, conforto ao paciente e desempenho clínico adequado. Acondicionada em embalagem apropriada, devidamente identificada com nome do produto, lote, data de fabricação e validade, em conformidade com a legislação sanitária vigente e Boas Práticas de Fabricação APRESENTAR AMOSTRA		
5	MATRIZ DE AÇO 07mm Matriz odontológica confeccionada em aço inoxidável, espessura aproximada de 0,7 mm, Deve apresentar alto padrão de qualidade, com resistência mecânica adequada, não rasgando ou deformando com facilidade durante o uso, além de flexibilidade suficiente para adaptação precisa ao contorno dental. Deve possuir acabamento uniforme, bordas regulares e superfície lisa, garantindo correta adaptação, estabilidade e segurança durante os procedimentos restauradores. O material deve manter integridade estrutural e desempenho contínuo, compatível com matrizes de referência amplamente utilizadas na prática odontológica APRESENTAR AMOSTRA	UND	01
6	MATRIZ DE AÇO DE 05mm Matriz odontológica confeccionada em aço inoxidável, espessura aproximada de 0,5 mm, Deve apresentar alto padrão de qualidade, com resistência mecânica adequada, não rasgando ou deformando com facilidade durante o uso, além de flexibilidade suficiente para adaptação precisa ao contorno dental. Deve possuir acabamento uniforme, bordas regulares e superfície lisa, garantindo correta adaptação, estabilidade e segurança durante os procedimentos restauradores. O material deve manter integridade estrutural e desempenho contínuo, compatível com matrizes de referência amplamente utilizadas na prática odontológica	UND	01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

	APRESENTAR AMOSTRA		
--	---------------------------	--	--

4.4. Serão exigidas fichas técnicas dos seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
1	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO LÍQUIDO Ionômero de vidro para restauração, na forma líquida, com composição química característica de sistemas restauradores convencionais de desempenho clínico comprovado, devendo ser utilizado exclusivamente em conjunto com o pó correspondente do mesmo sistema, assegurando reação química adequada e estabilidade do material após a presa. Composição básica, após a mistura das fases, constituída por vidro de aluminofluorsilicato de alta pureza, ácido policarboxílico, ácido tartárico, fluoreto de cálcio e água, promovendo reação ácido-base típica do ionômero de vidro, com liberação contínua e controlada de flúor, formação de matriz estável e propriedades químicas compatíveis com materiais restauradores amplamente consolidados na prática odontológica. O produto deve apresentar padronização química, consistência e estabilidade compatíveis com materiais de referência do mercado, atendendo às normas técnicas e sanitárias vigentes. APRESENTAR FICHA TÉCNICA.	FR
2	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO PÓ Ionômero de vidro para restauração, na forma de pó, com composição química característica de sistemas restauradores convencionais de desempenho clínico comprovado, devendo ser utilizado exclusivamente em conjunto com o líquido correspondente do mesmo sistema, assegurando reação química adequada e estabilidade do material após a presa. Composição básica constituída por vidro de aluminofluorsilicato de alta pureza, com partículas de granulometria controlada, promovendo reação ácido-base típica do ionômero de vidro quando combinado ao líquido do sistema, resultando em formação de matriz estável, liberação contínua e controlada de flúor e propriedades químicas compatíveis com materiais restauradores amplamente consolidados na prática odontológica. O produto deve apresentar padronização química, uniformidade de partículas e estabilidade compatíveis com materiais de referência do mercado, atendendo às normas técnicas e sanitárias vigentes. APRESENTAR FICHA TÉCNICA.	FR
3	RESINA FILTEX BULK FILL FLOW Resina composta fluída fotopolimerizável de baixa contração de polimerização (bulk fill) ideal para regularização de cavidades, pode ser utilizada como base ou forramento de restaurações posteriores preservando tecido natural sadio. Técnica simplificada de uso podendo ser utilizado 1 incremento único de até 4mm de espessura.	UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

	Resistência à flexão, compressão e desgaste. alta radiopacidade'1' consistência: fluida. Preenchimento: único de 4mm. composição: cerâmica silanizada tratada, udma, bisema, bisgma, benzotriazol, dimetacrilato substituída, tegdma, fluoreto de itérbio. Esse novo conceito bulk permite a aplicação em incremento único de até 4 mm, - aumentando a rapidez do seu trabalho e a satisfação dos seus clientes. com maior fluidez, alta resistência e baixa contração de polimerização, proporciona características únicas de praticidade, resistência e qualidade. Rapidez no procedimento restaurador; baixa tensão (stress) de contração de polimerização; simplificação da técnica (incremento único de 4mm): economizando tempo e passos; elevadas propriedades mecânicas: resistência à flexão, à compressão, ao desgaste e à tração diametral; menor deflexão de cúspides; alta radiopacidade; fácil adaptação à cavidade, devido à consistência fluida (flow). Rendimento: 10 a 20 restaurações posteriores. embalagem: 1 seringa 2ml na cor escolhida. APRESENTAR FICHA TÉCNICA MARCA REFERÊNCIA: 3M	
4	RESTAURADOR UNIVERSAL PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES Z250 Restaurador universal fotoativado para dentes anteriores e posteriores, à base de resina composta com alto conteúdo de carga inorgânica, igual ou superior a aproximadamente 75% em peso, composta por partículas micrométricas de distribuição homogênea, garantindo elevada resistência mecânica, excelente resistência ao desgaste oclusal e adequada estabilidade dimensional. Apresenta baixa contração de polimerização, alta resistência à compressão, à flexão e à fratura, além de ótima adaptação marginal e selamento eficiente. Possui consistência adequada para inserção incremental, permitindo fácil escultura anatômica, modelagem precisa e polimento eficiente, resultando em superfície lisa e manutenção estética e funcional ao longo do tempo. Indicado para restaurações diretas em regiões anteriores e posteriores, inclusive áreas submetidas a elevadas cargas mastigatórias. Compatível com sistemas adesivos convencionais e aparelhos fotopolimerizadores utilizados na prática odontológica, atendendo às normas técnicas e padrões de qualidade exigidos para uso clínico profissional APRESENTAR FICHA TECNICA.	UND
5	REVELADOR Revelador odontológico para processamento manual de filmes radiográficos intraorais, formulado para apresentar elevada estabilidade química após a abertura da embalagem, com resistência à oxidação e ao escurecimento prematuro da solução, mesmo após retiradas parciais do produto. Deve manter capacidade efetiva de revelação radiográfica, garantindo contraste adequado, densidade uniforme e definição das imagens durante todo o período de uso recomendado pelo fabricante. Produto com formulação balanceada, que assegure desempenho constante, sem perda de eficiência reveladora, não	UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

	formando precipitados ou alterações visuais que comprometam a qualidade da imagem radiográfica. Indicado para uso em serviços odontológicos, compatível com filmes radiográficos intraorais disponíveis no mercado, atendendo aos padrões técnicos e de qualidade exigidos para diagnóstico por imagem. MARCA REFERÊNCIA: CARESTREAM APRESENTAR FICHA TECNICA.	
--	---	--

4.5. Serão exigidos catálogos dos seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA
1	ANESTESICO LOCAL ARTICAIN 04% Articaina HCl 4% com epinefrina. Epinefrina 1:100.000. Composição: cada ml da solução injetável de articaine 100 contém 40 mg de cloridrato de articaina e 10 ug de epinefrina. Tubete de vidro Marca referência DFL. APRESENTAR CATÁLOGO	CX
2	ANESTÉSICO LOCAL C/ CLORIDRATO DE MEPVACAINA 3% SEM VASO Anestésico local c/ cloridrato de Mepvacaina 3% sem vaso. Composição: cloridrato de mepvacaina 30,0 mg excipientes q. sp 1,0 ml excipientes: cloreto de sódio e água para injeção. Tubete de vidro. Marca pré-aprovada. Marca referência DFL APRESENTAR CATÁLOGO	CX
3	ANESTESICO LOCAL C/ADRENALINA Anestésico local com adrenalina 1:100.000 Composição: cloridrato de lidocaína 20,0 mg epinefrina base 10,0 ug excipiente qsp 1,0 ml excipientes: bissulfito de sódio, cloreto de sódio e água para injeção. Tubete de vidro. Marca referência DFL. APRESENTAR CATÁLOGO	CX

4.6. As amostras poderão ser entregues no endereço: Rua José Fagundes Sobrinho, 66 A, Centro, São Pedro da União- MG, CEP: 37855-000, no prazo limite de 03 (três) dias sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

4.7. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada pelo interessado, antes de findo o prazo.

4.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.9. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade conforme especificações deste termo de referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

- 4.10. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
- 4.11. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 03 (três) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

Subcontratação

- 4.12. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua José Fagundes sobrinho, nº 66 A, Centro, São Pedro da União- MG, CEP: 37855-000.
- 5.2. O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados da ordem de fornecimento, em remessa única.
- 5.3. No caso de material odontológico, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total de validade ou do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia

- 5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#)).

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Gestor do Contrato

6.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal técnico, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

- 6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.
- 6.15. O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.15.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o gestor do contrato atuará tempestivamente na solução do problema.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.9.1.o prazo de validade;
 - 7.9.2.a data da emissão;
 - 7.9.3.os dados do contrato e do órgão contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

7.9.4.o período respectivo de execução do contrato;

7.9.5.o valor a pagar; e

7.9.6.eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.12. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados do fornecimento integral de bens constantes da Autorização de Fornecimento (AF), mediante apresentação de nota fiscal.

Forma de pagamento

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.22. Eventual cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação, na modalidade pregão, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será **parcelado**.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

- 8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

- 8.14. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.15. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.16. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.17. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.18. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.19. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.20. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.21. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).
- 8.22. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).
- 8.23. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.24. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.25. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

- 8.26. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.27. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.28. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 8.29. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.30. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.31. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.32. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.33. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.34. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#);

Qualificação Técnica

- 8.35. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;
- 8.36. Alvará Sanitário ou Licença Sanitária ou Licença de funcionamento da empresa, expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual.
- 8.37. Autorização de Funcionamento Comum (AFE) expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária
- 8.38. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.38.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 8.38.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

8.38.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.39. Para a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.39.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.39.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.39.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.39.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.39.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.39.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto deste procedimento;

8.39.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$226.219,55 (Duzentos e vinte e seis mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos no DPP.

9.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento municipal.
- 10.2. Como se trata de registro de preços, fica dispensada a indicação de rubrica orçamentária nos termos do art. 3º, VII do Decreto nº 74/2023.
- 10.3. Caso haja extensão do contrato para exercícios financeiros subsequentes, a dotação relativa será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e a liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

São Pedro da União, 08 de julho de 2026.

Simone Silvia Senedese

Diretora de Divisão de Convênios e Contratos |

MAT 001311

Vanessa de Abreu Garcia Custódio

Secretária de Saúde|

MAT 001313

Gleyce Francielle Sabag de Paulo

Coordenadora de Saúde Bucal|

MAT 001124



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Responsável(is) pelo ETP:	Simone Silvia Senedese/ Gleyce Francielle Sabag de Paulo/ Vanessa de Abreu Garcia Custódio	
Envolve recurso da União decorrente de transferências voluntárias? Art. 2º	Não	

Elementos obrigatórios

1. PROBLEMA. Qual é o problema a ser resolvido ¹ ?
A Administração Pública Municipal enfrenta a necessidade de garantir a continuidade e a qualidade dos atendimentos odontológicos prestados nas Unidades de Estratégia Saúde da Família (PSFs) e na Clínica Odontológica Municipal. A ausência ou insuficiência de insumos odontológicos compromete diretamente a execução dos procedimentos clínicos básicos e especializados, tais como restaurações, profilaxias, extrações, aplicação de flúor, atendimentos preventivos e demais tratamentos odontológicos ofertados à população. Sem a devida reposição desses materiais, há risco de interrupção ou limitação dos serviços odontológicos, ocasionando aumento da demanda reprimida, agravamento de problemas bucais da população e prejuízo às ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal no âmbito da atenção primária. Dessa forma, a aquisição de insumos odontológicos visa suprir adequadamente as necessidades das equipes de saúde bucal vinculadas aos PSFs e da Clínica Odontológica Municipal, assegurando condições adequadas de trabalho aos profissionais, continuidade dos atendimentos e manutenção da qualidade dos serviços prestados, em atendimento ao interesse público e às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).
2. NECESSIDADE. Faça a descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público
A aquisição de insumos odontológicos destina-se a atender às demandas das Unidades de Estratégia Saúde da Família (PSFs) e da Clínica Odontológica Municipal, garantindo a continuidade dos serviços de saúde bucal ofertados à população. Tais materiais são indispensáveis para a realização de atendimentos clínicos, preventivos e curativos, permitindo a execução adequada de procedimentos como restaurações, profilaxias, extrações, aplicação de flúor, entre outros tratamentos odontológicos realizados no âmbito da atenção básica. A inexistência ou insuficiência desses insumos pode comprometer o funcionamento regular dos serviços odontológicos, ocasionando interrupções no atendimento, aumento da demanda reprimida e agravamento de problemas de saúde bucal da população. Além disso, a falta desses materiais inviabiliza o pleno desempenho das atividades das equipes de saúde bucal, prejudicando as ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde. Sob a perspectiva do interesse público, a aquisição mostra-se necessária para assegurar a continuidade e a eficiência dos atendimentos odontológicos prestados pelo Município, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da população, a redução de agravos à saúde bucal e o fortalecimento das ações de atenção primária à saúde, em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

¹ Art. 18, I e §1º da lei nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

Versão 3.2

3. QUANTIDADES. Faça a estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte , considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala
As quantidades a serem adquiridas foram baseadas no quantitativo de insumos odontológicos mensalmente do ano anterior, multiplicadas pelo tempo de vigência do contrato (12 meses) e acrescidas de uma margem de segurança de 15% para possíveis situações de emergências.
4. VALOR. Faça a estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação
A estimativa do valor, bem como sua memória de cálculo é referenciada no DPP em anexo.
5. PARCELAMENTO. Justifique se deve haver o parcelamento ou não da solução;
Em regra, conforme a disposição da alínea b, do inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. Considerando as especificidades do presente objeto, a demanda será parcelada, haja vista que é técnica e economicamente viável o parcelamento no intuito de propiciar o melhor aproveitamento do objeto, sem prejuízo à competitividade. Os serviços deverão ser executados de forma fracionada, conforme necessidade, quantitativos e requisições da Secretaria de Saúde.
6. REQUISITOS. Faça a descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução;
A contratação deverá observar requisitos técnicos, sanitários e administrativos necessários e suficientes para garantir o fornecimento adequado dos insumos odontológicos destinados às Unidades de Estratégia Saúde da Família (PSFs) e à Clínica Odontológica Municipal, assegurando a qualidade dos materiais, a segurança dos pacientes e a continuidade dos serviços públicos de saúde bucal. 1- Qualidade e durabilidade dos materiais Os itens adquiridos devem ser de alta qualidade, com comprovação de eficiência em procedimentos odontológicos e resistência ao uso contínuo. 2- Compatibilidade com equipamentos existentes Os materiais adquiridos devem ser compatíveis com os equipamentos odontológicos já utilizados na rede municipal de saúde, evitando a necessidade de adaptações ou substituições onerosas. 3- Fornecimento regular e contínuo A empresa contratada deve assegurar a reposição de materiais dentro dos prazos estabelecidos, evitando faltas e garantindo a continuidade dos serviços.



4- Informação sobre quantidade por embalagem

Os licitantes deverão indicar, no ato da contratação, a quantidade de unidades por embalagem, a fim de evitar fracionamento e possíveis cancelamentos devido a não adequação das especificações.

5- Requisitos de qualidade dos produtos

Os insumos odontológicos deverão apresentar padrão de qualidade compatível com as normas técnicas e sanitárias aplicáveis, sendo apropriados para utilização em procedimentos odontológicos clínicos, preventivos e curativos. Todos os materiais deverão ser novos, sem qualquer tipo de uso prévio, e adequados às práticas adotadas pelos profissionais de saúde bucal da rede municipal.

6- Conformidade com a legislação sanitária

Os produtos deverão possuir registro ou cadastro junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando exigido pela legislação vigente, ou apresentar comprovação de dispensa de registro, garantindo que os materiais estejam aptos para uso em serviços de saúde e atendam às normas sanitárias aplicáveis.

7- Atendimento a normas técnicas específicas

Quando aplicável, os insumos deverão atender às normas técnicas reconhecidas nacional ou internacionalmente que garantam a segurança e a qualidade dos materiais utilizados em serviços de saúde. Em especial:

- Os indicadores químicos para processos de esterilização deverão atender aos requisitos da norma ISO 11140-1, que estabelece critérios para indicadores utilizados na verificação de processos de esterilização.
- As agulhas hipodérmicas estéreis de uso odontológico deverão estar em conformidade com a norma ISO 7864, que estabelece requisitos de desempenho, resistência e segurança para agulhas estéreis de uso único.

8- Condições de embalagem e identificação

Os materiais deverão ser entregues em suas embalagens originais de fábrica, devidamente lacradas e íntegras, contendo identificação clara do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações obrigatórias previstas na legislação sanitária.

9- Prazo de validade dos produtos

Os insumos odontológicos deverão possuir prazo de validade compatível com sua utilização pela rede municipal de saúde, preferencialmente com validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega, salvo quando a natureza do produto não permitir tal prazo, evitando desperdícios e garantindo o adequado aproveitamento dos recursos públicos.

10- Condições de transporte e entrega

A empresa contratada deverá assegurar que o transporte e a entrega dos materiais ocorram em condições adequadas, preservando a integridade, qualidade e características dos produtos até o local indicado pela Administração Municipal.

11- Local e forma de entrega



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

Versão 3.2

Os insumos deverão ser entregues em local indicado pela Administração Municipal, conforme as solicitações do setor responsável, respeitando as quantidades e prazos estabelecidos no termo de referência ou instrumento equivalente.

12- Regularidade da empresa fornecedora

A empresa contratada deverá apresentar habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como atender às demais exigências previstas na legislação aplicável e no instrumento convocatório, demonstrando aptidão para o fornecimento dos produtos.

13- Substituição de produtos em desacordo

Caso seja identificado que algum item entregue esteja em desacordo com as especificações estabelecidas, apresente defeito, avaria, irregularidade ou prazo de validade inadequado, a empresa contratada deverá providenciar a substituição do produto no prazo estipulado pela Administração, sem qualquer ônus adicional.

14- Responsabilidade pelo fornecimento

A contratada será responsável por garantir a qualidade, procedência e conformidade dos produtos fornecidos, bem como pelo cumprimento das condições estabelecidas no processo de contratação, assegurando o adequado atendimento às necessidades da rede municipal de saúde.

7. ALTERNATIVAS. Faça o levantamento de mercado, que consiste na análise das **alternativas possíveis**, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis para o fornecimento de insumos odontológicos necessários ao atendimento das Unidades de Estratégia Saúde da Família (PSFs) e da Clínica Odontológica Municipal, analisando-se as soluções existentes no mercado capazes de atender às demandas da Administração Pública.

De modo geral, verificam-se as seguintes alternativas possíveis para suprimento dessa necessidade:

1. Aquisição mediante processo licitatório próprio do Município

Vantagens:

- Possibilita a definição exata das especificações técnicas dos insumos, garantindo compatibilidade com os procedimentos realizados nas unidades de saúde.
- Permite maior competitividade entre fornecedores, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.
- Garante autonomia do Município quanto às quantidades, prazos de entrega e condições de fornecimento.
- Facilita o planejamento do abastecimento conforme a demanda real da rede municipal de saúde.
- Favorece maior controle administrativo e fiscalização contratual.

Desvantagens:

- Exige maior tempo de tramitação administrativa, considerando todas as etapas do processo licitatório.
- Demanda maior esforço técnico da equipe administrativa para elaboração de estudos, termos de referência e condução do certame.



- Pode haver eventual deserto ou fracasso do processo licitatório, exigindo nova tramitação.

2. Adesão à Ata de Registro de Preços de outros órgãos públicos (carona)

Vantagens:

- Possibilita maior agilidade na contratação, pois aproveita licitação já realizada por outro órgão.
- Reduz o tempo e o custo administrativo relacionado à condução de um novo processo licitatório.
- Pode proporcionar preços previamente negociados, já testados no mercado público.

Desvantagens:

- Dependência da existência de ata vigente compatível com as necessidades do Município.
- As especificações técnicas e quantitativos podem não atender integralmente às demandas locais.
- Necessidade de anuência do órgão gerenciador e do fornecedor registrado.
- Menor autonomia da Administração quanto às condições de fornecimento e prazos de entrega.

3. Aquisição por meio de consórcios públicos ou compras compartilhadas

Vantagens:

- Possibilidade de ganho de escala, o que pode resultar em preços mais vantajosos.
- Compartilhamento de custos administrativos entre os entes participantes.
- Padronização de procedimentos e especificações técnicas entre os entes consorciados.

Desvantagens:

- Dependência da estrutura e organização do consórcio ou do grupo de compras.
- Menor flexibilidade para ajustes específicos conforme a realidade e demanda do Município.
- Possíveis prazos mais longos para deliberação e execução da compra coletiva.
- Eventuais dificuldades logísticas na distribuição dos produtos entre os participantes.

Após análise das alternativas disponíveis, verifica-se que a aquisição direta dos insumos odontológicos mediante processo licitatório apresenta-se como a solução mais adequada sob os aspectos técnico e econômico.

Do ponto de vista técnico, essa alternativa permite definir de forma precisa as especificações dos materiais necessários, garantindo que os insumos adquiridos atendam às exigências sanitárias, às normas técnicas aplicáveis e às necessidades operacionais das equipes de saúde bucal que atuam nos PSFs e na Clínica Odontológica Municipal.

Sob o aspecto econômico, a realização de processo licitatório promove a ampla concorrência entre fornecedores, possibilitando a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa previstos na legislação aplicável.

Além disso, essa solução permite maior planejamento do fornecimento, controle das quantidades adquiridas e melhor gestão dos recursos públicos, garantindo a continuidade dos atendimentos odontológicos prestados à população e evitando a interrupção de serviços essenciais de saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

Versão 3.2

Dessa forma, conclui-se que a contratação mediante processo licitatório para aquisição de insumos odontológicos é a alternativa que melhor atende ao interesse público, assegurando eficiência na gestão, qualidade dos materiais e regularidade no abastecimento das unidades de saúde do Município.

8. SOLUÇÃO COMO UM TODO. Faça a descrição da **solução como um todo**, inclusive das exigências relacionadas à **manutenção e à assistência** técnica, quando for o caso;

A solução proposta consiste na realização de processo licitatório para a aquisição de insumos odontológicos destinados ao atendimento das demandas das Unidades de Estratégia Saúde da Família (PSFs) e da Clínica Odontológica Municipal, visando garantir a continuidade, a qualidade e a eficiência dos serviços de saúde bucal prestados à população.

A contratação contemplará o fornecimento de diversos materiais odontológicos de consumo utilizados rotineiramente pelos profissionais de saúde bucal na execução de procedimentos clínicos, preventivos e curativos, tais como restaurações, profilaxias, extrações, aplicação de flúor, procedimentos de esterilização, entre outros atendimentos realizados no âmbito da atenção primária à saúde.

Os insumos a serem adquiridos deverão atender às especificações técnicas definidas no termo de referência, observando as normas sanitárias vigentes e, quando aplicável, possuir registro ou cadastro junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, garantindo que os produtos estejam aptos para utilização em serviços de saúde. Além disso, deverão atender às normas técnicas aplicáveis, incluindo padrões internacionais quando exigidos para determinados materiais, como indicadores químicos para esterilização em conformidade com a norma ISO 11140-1 e agulhas hipodérmicas estéreis em conformidade com a norma ISO 7864.

Os produtos deverão ser fornecidos em embalagens originais de fábrica, devidamente lacradas e identificadas, contendo informações como fabricante, número do lote, data de fabricação e prazo de validade, de forma a garantir a rastreabilidade e a segurança na utilização dos materiais. Também deverão possuir prazo de validade compatível com sua utilização regular pela rede municipal de saúde.

O fornecimento dos insumos ocorrerá conforme a necessidade da Administração Municipal, mediante solicitações emitidas pelo setor responsável, com entrega em local previamente indicado, observando-se as condições adequadas de transporte, armazenamento e conservação dos produtos até o momento da entrega.

Por se tratar de materiais de consumo, não se aplicam exigências relacionadas à manutenção preventiva ou corretiva. Contudo, a empresa fornecedora será responsável pela garantia da qualidade e integridade dos produtos fornecidos, devendo realizar a substituição de qualquer item que apresente defeito de fabricação, avaria, irregularidade ou que esteja em desacordo com as especificações estabelecidas, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

Dessa forma, a solução proposta busca assegurar o adequado abastecimento das unidades de saúde do Município, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento das atividades das equipes de saúde bucal, contribuindo para a continuidade dos atendimentos odontológicos e para a promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal da população.

9. CORRELAÇÕES. Existem contratações correlatas e/ou interdependentes?

Não se aplica



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

Versão 3.2

10. PCA. Há demonstrativo da **previsão** da contratação no **Plano de Contratações Anual**?

Está previsto no Plano de Contratações Anual do PNCP, conforme link <https://pncp.gov.br/app/pca/18666172000164/2026/8>

11. **RESULTADOS PRETENDIDOS.** Quais são os resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis?

A contratação para aquisição de insumos odontológicos destinados às Unidades de Estratégia Saúde da Família (PSFs) e à Clínica Odontológica Municipal tem como objetivo assegurar resultados que promovam a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis na Administração Pública.

1. Garantia da continuidade dos atendimentos odontológicos

A aquisição regular dos insumos permitirá a manutenção dos serviços de saúde bucal ofertados nas unidades de saúde do Município, evitando interrupções nos atendimentos e reduzindo a demanda reprimida da população.

2. Melhor aproveitamento dos recursos humanos

Com a disponibilidade adequada de materiais odontológicos, os profissionais de saúde bucal poderão desempenhar suas funções de forma plena e eficiente, evitando ociosidade decorrente da falta de insumos e permitindo maior produtividade no atendimento aos usuários do sistema público de saúde.

3. Uso racional dos recursos materiais

A aquisição planejada e padronizada dos insumos possibilita melhor controle de estoque, organização do armazenamento e distribuição adequada dos materiais entre as unidades de saúde, reduzindo desperdícios, perdas por vencimento de validade e aquisições emergenciais.

4. Economicidade na contratação

A realização de processo licitatório possibilita a ampla concorrência entre fornecedores, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública, em conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência na gestão dos recursos públicos.

5. Melhoria da qualidade dos serviços públicos de saúde

Com a disponibilização adequada de insumos odontológicos, torna-se possível manter padrões adequados de qualidade e segurança nos procedimentos realizados, contribuindo para a melhoria da saúde bucal da população atendida.

6. Fortalecimento das ações de prevenção em saúde bucal

A disponibilidade contínua dos materiais necessários permite intensificar ações preventivas, reduzindo a incidência de doenças bucais e, conseqüentemente, diminuindo a necessidade de tratamentos mais complexos e onerosos no futuro.

Dessa forma, os resultados pretendidos com a contratação consistem na melhoria da eficiência dos serviços de saúde bucal prestados pelo Município, na utilização racional dos recursos públicos e na ampliação da capacidade de atendimento à população, em consonância com o interesse público e com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

Versão 3.2

12. PROVIDÊNCIAS. Quais são as **providências** a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como **adaptações no ambiente**, necessidade de obtenção de **licenças, outorgas ou autorizações**, **capacitação** de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual?

Não se aplica

13. IMPACTOS AMBIENTAIS. Faça a descrição de possíveis **impactos ambientais** e respectivas medidas **mitigadoras**, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

A aquisição de materiais odontológicos, especialmente aqueles que envolvem equipamentos e produtos de uso único, apresenta alguns possíveis impactos ambientais. Abaixo estão descritos esses impactos e as respectivas medidas mitigadoras, com foco em consumo sustentável de recursos e logística reversa.

Possíveis impactos ambientais

1. Geração de resíduos: O uso de materiais odontológicos resulta em resíduos de diferentes tipos, como materiais plásticos, metais, compostos químicos e materiais perfuro cortantes, exigindo cuidados específicos no manejo.

2. Consumo de energia: Equipamentos odontológicos, como motores de alta rotação, consomem energia e podem contribuir para o aumento da demanda energética, impactando o meio ambiente.

3. Uso de substâncias químicas: Muitos materiais odontológicos contêm substâncias químicas (resinas, amálgamas, etc.) que, se descartadas incorretamente, podem contaminar o solo e a água.

4. Impacto da produção de embalagens: Produtos descartáveis vêm, em sua maioria, embalados em plásticos ou outros materiais não biodegradáveis, aumentando o impacto no meio ambiente.

Medidas mitigadoras

1. Logística reversa e reciclagem:

- Implementar um sistema de logística reversa para o recolhimento de materiais e resíduos odontológicos, permitindo que itens como amálgamas e equipamentos eletrônicos sejam devolvidos aos fornecedores para descarte adequado ou reciclagem.
- Incentivar o descarte seletivo para materiais recicláveis, separando plásticos, metais e outros componentes dos resíduos odontológicos comuns, conforme as normas locais de saúde e ambiente.

2. Aquisição de produtos de baixo impacto e eficiência energética:

- Optar por equipamentos com certificação de eficiência energética, reduzindo o consumo elétrico nos consultórios.
- Priorizar a compra de produtos biodegradáveis ou com menor impacto ambiental na fabricação e descarte, como brocas de aço inoxidável reutilizáveis e kits odontológicos feitos com materiais sustentáveis.

3. Treinamento e sensibilização:

- Realizar treinamentos periódicos com os profissionais para garantir o uso consciente dos materiais, evitando desperdícios e adotando práticas seguras de descarte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

Versão 3.2

- Sensibilizar quanto à importância da reciclagem e descarte adequado de materiais potencialmente contaminantes.

4. Uso responsável de equipamentos e consumo de energia:

- Fazer a manutenção preventiva de equipamentos para evitar vazamentos e falhas que possam aumentar o consumo de energia.
- Investir em iluminação LED de baixo consumo e sistemas de energia renovável, como painéis solares, que possam auxiliar na economia de energia nas clínicas.

5. Planejamento de estoque e aquisição consciente:

- Planejar o estoque para evitar a compra excessiva de materiais de uso único e com prazo de validade curto, reduzindo o desperdício.
- Priorizar fornecedores que promovam práticas sustentáveis na fabricação e embalagem dos produtos, como o uso de materiais reciclados e minimização de embalagens plásticas. Essas práticas, quando aplicadas de forma sistemática, contribuem para a redução do impacto ambiental e para a conformidade com as normas de saúde e segurança ambiental, promovendo uma prática odontológica mais sustentável e responsável.

Elementos gerais

14. OUTROS ETPS. Foi feita pesquisa de **ETPs de outras entidades**, como forma de identificar soluções semelhantes que possam se adequar à demanda da Administração?

Não

15. RISCOS. Existe algum risco não previsto no Documento de **Análise de Riscos**? Quais são os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual? Como contorná-los?

Os riscos estão em anexo no Documento de Análise de Risco.

16. INTERVENÇÃO AMBIENTAL. Envolve algum tipo de **intervenção ambiental** prejudicial ou poluidora? Se sim, qual?

Não se aplica

17. SUSTENTABILIDADE. A contratação pode ser **mais sustentável** de alguma outra forma?

Não se aplica

Elementos específicos

18. É possível a utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra?

Não se aplica

SE SIM

Há prejuízos à **competitividade** do processo licitatório e à **eficiência** do respectivo contrato

Resposta

19. É caso de manutenção e assistência técnica?

Não se aplica

SE SIM

É razoável exigir que os serviços sejam prestados mediante **deslocamento de técnico** ou em

Resposta

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO**

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

Versão 3.2

unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades? ²	
20. A qualidade técnica supera os requisitos mínimos?	Não se aplica
SE SIM	
É justificável e necessário para a contratação?	Resposta
21. Há a possibilidade de compra ou de locação de bens?	Não se aplica
SE SIM	
Quais são os custos e os benefícios de cada opção (faça a indicação da alternativa mais vantajosa?)	
22. Há a necessidade de amostra de bens?	Sim

23. CONCLUSÃO. Considerando o problema enfrentado e os meios estudados de resolução, qual é o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina com viabilidade técnica e econômica?
Conclui-se que a aquisição de insumos odontológicos destinados às Unidades de Estratégia Saúde da Família (PSFs) e à Clínica Odontológica Municipal mostra-se adequada, necessária e viável sob os aspectos técnico e econômico, uma vez que tais materiais são indispensáveis para a continuidade e a qualidade dos atendimentos odontológicos prestados à população. A realização de processo licitatório possibilita a definição adequada das especificações dos produtos, assegura o cumprimento das normas sanitárias aplicáveis e promove a ampla concorrência entre fornecedores, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração. Dessa forma, a solução adotada atende ao interesse público, garantindo o abastecimento regular das unidades de saúde, a eficiência na utilização dos recursos públicos e a manutenção dos serviços de saúde bucal ofertados pelo Município.

24. RAMO DE ATIVIDADE que melhor define o objeto predominante (CNAE)
Código: 4645-1/03- Atividade: Comércio atacadista de produtos odontológicos

São Pedro da União, 12 de março de 2026.

Elaborado por: Simone Silvia Senedese
Diretora de Divisão de Convênios e
Contratos | MAT 001311

Revisado por: Vanessa de Abreu Garcia
Custódio
Secretária de Saúde | MAT 001313

Revisado por: Gleyce Francielle Sabag de
Paulo
Coordenadora de Saúde Bucal | MAT 001124

² Art. 40, §4º da lei nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade **XX/2026** | Processo Administrativo nº **XX/2026**

O Município de São Pedro da União, sediado à Rua Coronel João Ferreira Barbosa, 46 – Centro, São Pedro da União – MG, 37855-000, inscrito no CNPJ 18.666.172/0001-64, representado pelo Prefeito Municipal RONALDO APARECIDO DIAS, matrícula funcional nº 1290 e considerando o julgamento da **licitação na modalidade de pregão** para REGISTRO DE PREÇOS,

RESOLVE **registrar os preços** da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 78, de 16 de novembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual "**Contratação/aquisição**", conforme especificado no Termo de Referência, anexo do instrumento convocatório, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)					
Item	Especificação	Unidade	Qtde Máxima	Qtde Mínima	Valor Unitário

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Município de São Pedro da União. Não há órgãos participantes.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.1.4. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.1.5. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.2. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.3. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.4. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

Dos limites para as adesões

4.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observado que o licitante **não poderá** oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e deve se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, para formação de cadastro de reserva, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.6, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.10. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.10.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.10.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

6.1.3. Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os eventuais órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O eventual remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto Municipal nº 78, de 16 de novembro de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do eventual órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre entidades ou órgãos federativos distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado;
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório e das disposições contidas no CAPÍTULO I - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, do TÍTULO IV da lei nº 14.133/21.

10.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

10.3. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto Municipal nº 78, de 16 de novembro de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos eventuais órgãos ou entidades participantes, caso no qual caberá ao respectivo participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto Municipal nº 78, de 16 de novembro de 2023).

10.4. O eventual órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador quaisquer ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao instrumento convocatório.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Pedro da União, data.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

Eu, _____, CPF _____, na qualidade de _____ (sócio-gerente, representante legal, procurador) declaro, sob as penas da lei, que a Empresa _____, CNPJ _____, localizada na _____, _____, bairro _____ – Cep _____:

- a) não se encontra impedida de contratar sob nenhuma das hipóteses previstas no art. 14 da Lei Federal 14.133/2021;
- b) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- c) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, IV, da lei nº 14.133/21);
- d) cumpre com o disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, que trata da proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- e) fico vinculado ao termo de referência, ao edital de licitação ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à minha proposta;
- f) tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações contratadas;
- g) conhece o local e as condições de realização do serviço (se for o caso), assegurado o direito de realização de vistoria prévia;
- h) quando do pagamento, efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- i) declara que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- j) comunicará ao Município qualquer fato ou evento superveniente que venha alterar as situações acima declaradas;
- k) atende os requisitos do instrumento convocatório.

_____, ____ de _____ de 20__.

ASSINATURA DO SÓCIO-GERENTE, REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR*

* no caso de procurador, deverá ser juntado aos autos o instrumento de procuração.